



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER
JURÍDICO REFERENCIAL N.º. 085/2024/PGM.**

Processo Administrativo nº.: 011/2024.

Modalidade: 18

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Atesto, para os devidos fins, que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Jurídico Referencial nº 085/2024/PGM, estando os autos devidamente instruídos com os documentos nele listados, tendo sido observadas as orientações nele contidas, visando a permitir a aplicação do inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

Tangará da Serra – MT , 05 de Março de 2024





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO § 1º DO ART. 75 DA LEI Nº.
14.133/2021

DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021.

Tangará da Serra – MT , 05 de Março de 2024





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

RELATÓRIO

Processo Administrativo nº: 011/2024

Modalidade: 18

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.052SEMAS/2024**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, através da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 61.198.164/0001-60**, na importância de **R\$ 4.225,35 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)**

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação do serviço, tendo em vista que foram adquiridos 01(um) veículo novo utilitário tipo SUV e temos 04 (quatro) veículos que utilitário pequeno porte que encontravam-se vigentes nos contratos no exercício de 2023 e foram devidamente encerrados por não permitir mais as devidas prorrogações dado o prazo limite de prorrogações na lei 8.666/1993.

Sabendo-se que esses veículos do município estão em constante deslocamento tanto na área urbana e rural deste município como para outros municípios do Estado do Mato Grosso, tornando assim imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, visando resguardar o





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

patrimônio público, bem como assegurar indenização por eventuais prejuízos sofridos e por despesa incorridas em situações predeterminadas e proporcionar maior segurança no transporte e na distribuição de materiais na rede municipal de ensino, locomoção dos servidores e autoridades do município. Para tanto é imprescindível a contratação de uma empresa especializada através dos dispositivos da Lei de licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações. Informamos também, que dos contratos vigentes de seguro veicular não temos percentuais para termo aditivo dos mesmos.

Considerando que a demanda da presente secretaria aumentou substancialmente com o advento do Serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em cumprimento integral das liminares nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055, no qual aduz o seguinte:

Dispositivo

Posto isso, com amparo no art. 300, caput, do Código de Processo Civil, DEFIRO a tutela de urgência e em caráter provisório, determino que o Município de Tangará da Serra assumira como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes para:

a) PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias, o acolhimento das crianças e adolescentes institucionalizadas em local com estrutura física adequada, bem como o mobiliário e utensílios que a guarnecem, nos termos das orientações do CONANDA e do CNAS contidas na Resolução n. 01/2009, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

b) PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias, as adequações necessárias no Serviço de Acolhimento Institucional para ajustá-lo às exigências estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, contratando o número de funcionários mínimo para funcionamento do serviço, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

c) **PROMOVER**, no prazo de 01 (um) ano, a construção de instalações prediais adequadas, em imóvel próprio, para funcionamento, em caráter definitivo, das atividades da unidade de acolhimento institucional de crianças, equipando-o com todo o mobiliário e utensílios exigidos, fielmente de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, sob pena de bloqueio de valores disponíveis em qualquer das contas correntes do município.

(...) e) **PROCEDER**, no prazo de 03 (três) meses, a implementação do programa de acolhimento familiar, a ser operacionalizado pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o cadastramento prévio de famílias interessadas, acompanhado do monitoramento de crianças em situação de risco, em razão de guarda provisória, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Destaco que a medida é de caráter urgente, devendo ser cumprida, mesmo que para isso o requerido tenha que efetivar contratação de urgência ou particular. (grifo nosso)

Diante dos fatos acima, informamos que essa solicitação do quantitativo pretende atender as demandas delineadas acima com os motivos e justificados, prezando atender as atividades e ações da Política de Assistência Social, tendo em vista que houve aumento considerável nos consumos de energia elétrica de acordo com o levantamento realizado até a presente data, informamos que essa solicitação será para atender a demanda para pagamentos das novas faturas que irão ser geradas.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme **Quadro de Cotação nº 01396/24**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do Art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho nº.03961/24**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B1-A218-D798-5C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 12/03/2024 13:12:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 13:53:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C5B1-A218-D798-5C1B>

Proc. Administrativo 2.052/2024

De: Eric G. - SEMAS

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 05/03/2024 às 14:08:38

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEMAS, SEMAS

ENVIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 011/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: SOLICITA PROCEDIMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021).

Senhor Secretário

Cumprimentando – os cordialmente, servimos - nos do presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal Assistência Social – com fulcro no art. 75, Inciso II **§ 3º da Lei 14.133/2021**), para o fornecimento do serviço do objeto supracitado, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº1.489 e Rua Guaianases, nº1.238, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo – SP.**

DO OBJETO:

O referido objeto desta compra direta destina-se para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DA DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição do Veículo	Ano/Modelo	Placa	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	220364-2	SERVIÇO	1	R\$ 768,05	R\$ 768,05
2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49			1	R\$ 1.220,77	R\$ 1.220,77
3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
VALOR TOTAL							R\$ 4.225,35	

47. DO VALOR:

48. O valor da presente **CONTRATAÇÃO** corresponderá ao valor de **R\$ 4.225,35 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)** referente ao fornecimento de seguro veicular a fim de estar assegurado a frota da presente secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo com valores discriminados abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição do Veículo	Ano/Modelo	Placa	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035			1	R\$ 768,05	R\$ 768,05
2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49			1	R\$ 1.220,77	R\$ 1.220,77

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F



3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	220364-2	SERVIÇO	1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
VALOR TOTAL							R\$ 4.225,35	

UNIDADE:

SERVIÇO: SEGURO VEICULAR.

DA JUSTIFICATIVA:

A pretensa contratação tem por justificativa fundamentar os aspectos técnicos que justificam a necessidade da cobertura de seguro total para os veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra – MT.

A contratação visa assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas sem pavimentação, estando desta forma sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito desta Secretaria Municipal e seus departamentos.

Salientamos, que com a crescente onda de violência em nosso País, temos que criar alternativas a fim de resguardar o patrimônio público de possíveis vandalismos praticados por terceiros.

Considerando que a presente subscritora detém os veículos elencados supra, sem seu devido seguro veicular, impossibilitando o uso na oferta de serviços e ações da Política Municipal de Assistência Social nos atendimentos realizados nas unidades.

Considerando que o município não possui licitação vigente, nem tampouco contrato com saldo para realização de aditivo de valor para incluir tais veículos acima.

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERRO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F



Diante da necessidade atender a súmula 177 do Tribunal de Contas da União, conforme aduz:

TCU -SÚMULA 177

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Fundamento Legal

Constituição, arts. 70, §§ 1º, 3º e 4º, e 72, § 5º

Decreto-lei nº 199, de 25/02/67, arts. 31, I, II e V, 37 e 40, I

Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, arts. 125, 126 e 130, V, VI e VII

Tendo em vista que, os veículos da secretaria estão em constante deslocamento, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos usuários.

Todavia, considerando a necessidade da SEMAS em resguardar seu patrimônio, para atender a necessidade de colocar em funcionamento os veículos em questão, porém não se mostra razoável fazê-lo sem antes providenciar o seguro e levando em conta o tempo que leva para a finalização do processo licitatório e por fim, o prazo elencado nesse processo considera-se suficiente até que esteja homologado o processo licitatório para devida extração de contrato para a despesa continua em epígrafe.

Cumprе mencionar que, não há processo licitatório vigente de seguro de veículos, todavia esses veículos dessa dispensa necessitam da seguridade haja vista que os veículos não são contemplados em contrato vigente e os mais de 5 anos de uso estavam com contratos que não permitem mais prorrogações dado ai limite legal de 5 anos conforme a lei 8.666/93, ressaltando ainda que não há possibilidade de acréscimos e supressões em razão de já ter havido as alterações dentro dos limites estabelecidos em lei.

A propositura de incitação do processo de contratação através de Dispensa de Licitação, enseja-se e foi devidamente realizada com pesquisa, verificando se se os valores apresentados



estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto Às condições de fornecimento.

O preço do objeto teve como base a pesquisa de mercado e ao de preços públicos conforme tabela constante nesse processo.

Diante dos fatos supracitados, não resta alternativa à Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social senão buscar a efetivação da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de seguro total automotivo, solicitamos a formalização da demanda da dispensa de licitação dado a necessidade verificada e constatada acima.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa vencedora do processo da dispensa receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento;

A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A apólice deverá ser entregue no seguinte endereço Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262-E - Centro ? Fone: 65-3311-4803/4806 CEP: 78.300-093 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A empresa vencedora do processo da dispensa receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do

recebimento; A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por global.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos 6.3.2 compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) em plena validade.

Prova de atendimento aos requisitos exigidos para a contratação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos conforme a ser disciplinado na dispensa.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor conforme a ser disciplinado em edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

Informamos que a composição dos preços públicos e privados acima se levou em consideração o valor unitário de cada veículo a ser incluso na dispensa de licitação da referida contratação, como pode ser vislumbrado abaixo a composição de preços públicos fica difícil acesso a contratação do município, pelas peculiaridades de modelo, ano, e descrição do veículo, que muitas das vezes não é compatível para atender a necessidade, conforme segue na tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Descrição do Veículo	Ano/Modelo	Placa	Valor
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF 61.198.164/0001-60	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 768,05
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.220,77
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 745,51
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 745,51

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERRO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F



	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 745,51
	Valor total				R\$ 4.225,35
TOKIO MARINE SEGURADORA CNPJ:33.164.021/0001-00	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 960,06
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.525,96
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 931,89
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 931,89
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 931,89
		Valor total			
Allianz Seguros S.A. CNPJ: 61.573.796/0001-66	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 844,86
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.342,85
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 820,06
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 820,06
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 820,06
		Valor total			
Pregão Presencial nº 02/2018 - PMNL - Município de Nova Laranjeiras -PR	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 1.254,70
	Valor total				R\$ 1.254,70
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 - MUNICIPIO DE VITORINO - PR	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 1.800,00
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 1.800,00
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 1.800,00
	Valor total				R\$ 5.400,00
Pregão Nº 00021/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.821,42
	Valor total				R\$ 1.821,42

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 4.225,35**

PRAZO:

A empresa vencedora deverá executar os serviços de forma imediata, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F



O prazo da prestação do serviço para a aquisição será de forma imediata de até no máximo 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, e deverá ser entregue sob as expensas do contratado, na secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o ofertado em sua proposta, e em conformidade com as exigências contidas nessa compra.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0208- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020802- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0007- PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Ficha: 928

3.3.90.39.69.00 – Seguros em Geral.....R\$
3.004,58

2810 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ficha: 1001552

3.3.90.39.69.00 – Seguros em Geral.....R\$
1.220,77

DA PREVISÃO LEGAL:

Compra efetuada de forma direta conforme previsão legal descrita no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

DA REGULARIDADE FISCAL:

De acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal juntamente com a requisição do compras e as certidões:

. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

. Certidão Negativa de Débitos Federal;

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F



- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);
- . Constituição da Empresa e ;
- . Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Considerando a ausência de regularidade fiscal perante a Secretaria Estadual de Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, ciente da necessidade das referidas certidão, SOLICITO prosseguimento no processo mediante a falta das certidões supra, haja vista a necessidade e urgência da liberação da dispensa e informamos que a contratada em questão foi devidamente comunicada do fato supra.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa fornecedora, após a entrega do material, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo do material adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências de habilitação, a Nota Fiscal será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal pelo responsável indicado por esta dispensa.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal do contrato: Sônia de Fátima Paes Farias, **CPF/MF:** 433.048.501-04, **MATRÍCULA:** 105983.

Suplente do Fiscal do Contrato: Camila Maiely da Silva, **CPF/MF:** 072.836.171-08, **MATRÍCULA:** 17726-1.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.



Atenciosamente,

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

cartao_cnpj.pdf

certidao_61198164000160.pdf

Certidao_61198164000160.pdf

Compras_gov_br_O_SITE_DE_COMPRAS_DO_GOVERNO_FIAT_TORO.pdf

Edital_pregao_34_seguros_PREFEITURA_VITORINO.pdf

FGTS_24_03_2024.pdf

LICITACAO_NOVA_LARANJEIRAS.pdf

MEMO_ADM_SEMAS_043_24_SAD_DISPENSA_DE_LICITACAO_CONTRATACAO_DE_SEGURO_VEICULAR_OFICIAL.pdf

Orcamento_Allianz.pdf

ORCAMENTO_PORTO_SEGURO.pdf

Orcamento_Tokio_Marine.pdf

QUADRO_DE_COTACAO.pdf

Relatorio_CertidaoNegativa_2024_03_05_014422.pdf

REQUISICAO_DE_EMPENHO_N_03569_24_SEGURO_DE_VEICULOS.pdf

SOLICITACAO_N_01396_24.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_DISPENSA_DE_LICITACAO_CONTRATACAO_DE_SEGURO_VEICULAR_OFICIAL.pdf

_Estatuto_Social_da_Porto_Seguro_S_A_.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE20-F3A8-2A49-B10F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO (CPF 051.XXX.XXX-44) em 05/03/2024 13:13:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 05/03/2024 13:14:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F>



TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Veículo	Ano/Modelo	Placa	CAT MAT	UNIDA DE DE MEDID A	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/ 2018	QC W20 35	220 364- 2	SERVI ÇO	1	R\$ 768,05	R\$ 768,05
2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/ 2023	SPC 6J49			1	R\$ 1.220,7 7	R\$ 1.220,7 7
3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/ 2020	QTO 1211			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/ 2020	QTO 9511			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/ 2020	QTO 9421			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
VALOR TOTAL							R\$ 4.225,35	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data da homologação do processo de dispensa de licitação em razão de valor, na forma do artigo 105 e em conformidade do 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.225,35 (quatro mil, duzentos vinte e cinco reais, trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. A contratação solicitada em tela foi realizado a busca de pesquisa de preços para garantir e demonstrar a vantajosidade e garantir economicidade procedido e executada nos moldes do art. 23 da Lei 14.133/21, onde pode se observar na tabela de cotação abaixo o potencial princípio da economia de escala dentro das peculiaridades do objeto em epígrafe.

1.6. Informamos que a composição dos preços públicos e privados acima se levou em consideração o valor unitário de cada veículo a ser incluso na dispensa de licitação da referida contratação, como pode ser





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
Departamento de Promoção e Assistência Social



vislumbrado abaixo a composição de preços públicos fica difícil acesso a contratação do município, pelas peculiaridades de modelo, ano, e descrição do veículo, que muitas das vezes não é compatível para atender a necessidade, conforme segue na tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Descrição do Veículo	Ano/Modelo	Placa	Valor
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF 61.198.164/0001-60	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 768,05
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.220,77
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 745,51
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 745,51
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 745,51
	Valor total				
TOKIO MARINE SEGURADORA - CNPJ:33.164.021/0001-00	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 960,06
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.525,96
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 931,89
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 931,89
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 931,89
	Valor total				
Allianz Seguros S.A. CNPJ: 61.573.796/0001-66	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 844,86
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.342,85
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 820,06
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 820,06
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 820,06
	Valor total				
Pregão Presencial nº 02/2018 - PMNL - Município de Nova Laranjeiras -PR	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 1.254,70
	Valor total				
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 - MUNICIPIO DE	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 1.800,00





VITORINO - PR	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 1.800,00
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 1.800,00
	Valor total				R\$ 5.400,00
Pregão Nº 00021/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.821,42
	Valor total				R\$ 1.821,42

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificamos a contratação do serviço, tendo em vista que foram adquiridos 01(um) veículo novo utilitário tipo SUV e temos 04 (quatro) veículos que utilitário pequeno porte que encontravam-se vigentes nos contratos no exercício de 2023 e foram devidamente encerrados por não permitir mais as devidas prorrogações dado o prazo limite de prorrogações na lei 8.666/1993.

Sabendo-se que esses veículos do município estão em constante deslocamento tanto na área urbana e rural deste município como para outros municípios do Estado do Mato Grosso, tornando assim imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, visando resguardar o patrimônio público, bem como assegurar indenização por eventuais prejuízos sofridos e por despesa incorridas em situações predeterminadas e proporcionar maior segurança no transporte e na distribuição de materiais na rede municipal de ensino, locomoção dos servidores e autoridades do município. Para tanto é imprescindível a contratação de uma empresa especializada através dos dispositivos da Lei de licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações. Informamos também, que dos contratos vigentes de seguro veicular não temos percentuais para termo aditivo dos mesmos.

Considerando que a demanda da presente secretaria aumentou substancialmente com o advento do Serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em cumprimento integral das liminares nº 1014004-08.2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055, no qual aduz o seguinte:

Dispositivo

Posto isso, com amparo no art. 300, caput, do Código de Processo Civil, **DEFIRO** a tutela de urgência e em caráter provisório, determino que o Município de Tangará da Serra assumo como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes para:

a) PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias, o acolhimento das crianças e adolescentes institucionalizadas em local com estrutura física adequada, bem como o mobiliário e utensílios que a guarnecem, nos termos das orientações do CONANDA e do CNAS contidas na Resolução n. 01/2009, **sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.





b) **PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias**, as adequações necessárias no Serviço de Acolhimento Institucional para ajustá-lo às exigências estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, contratando o número de funcionários mínimo para funcionamento do serviço, **sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

c) **PROMOVER, no prazo de 01 (um) ano**, a construção de instalações prediais adequadas, em imóvel próprio, para funcionamento, em caráter definitivo, das atividades da unidade de acolhimento institucional de crianças, equipando-o com todo o mobiliário e utensílios exigidos, fielmente de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, **sob pena de bloqueio de valores disponíveis em qualquer das contas correntes do município.**

(...)

e) **PROCEDER, no prazo de 03 (três) meses**, a implementação do programa de acolhimento familiar, a ser operacionalizado pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o cadastramento prévio de famílias interessadas, acompanhado do monitoramento de crianças em situação de risco, em razão de guarda provisória, **sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Destaco que a medida é de caráter urgente, devendo ser cumprida, mesmo que para isso o requerido tenha que efetivar contratação de urgência ou particular.

(grifo nosso)

Diante dos fatos acima, informamos que essa solicitação do quantitativo pretende atender as demandas delineadas acima com os motivos e justificados, prezando atender as atividades e ações da Política de Assistência Social, tendo em vista que houve aumento considerável nos consumos de energia elétrica de acordo com o levantamento realizado até a presente data, informamos que essa solicitação será para atender a demanda para pagamentos das novas faturas que irão ser geradas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A contratação, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.





3.2. O custo da contratação de seguro para os veículos oficiais se mostra mais econômico e eficiente que o de eventuais reparos de danos que venham ocorrer nos veículos, inclusive em bens de terceiros, por consequência de sinistros ou atos danosos internos e externos.

3.3. Diante da demanda levantada, consultamos o setor de contratos dessa municipalidade se havia algum limite para emissão de termo aditivo contratual de contratos vigentes visando objeto citado em questão, porém, fomos informados de que não há saldos para possíveis aditamentos.

3.4. Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços.

3.5. *A solução a ser contratada possui natureza de serviço continuado que deverá ser executado pela empresa licitante conforme discriminado abaixo:*

3.5.1 *Indenização (casco, equipamentos especiais, adicionais e carrocerias) em caso de roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;*

3.5.2 *Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;*

3.5.3 *Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos da própria Prefeitura; 7*

3.5.4 *Raio, granizo e suas consequências;*

3.5.5 *Incêndio, explosão e vandalismo, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;*

3.5.6 *Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;*

3.5.7 *Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;*

3.5.8 *Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolo;*

3.5.9 *Responsabilidade Cível Facultativa (RFC – Danos Materiais e Pessoais);*

3.5.10 *Responsabilidade cível por danos morais;*

3.5.11 *Acidente pessoal com DMH;*

3.5.12 *Acidente pessoal (APP – Morte ou Invalidez total ou parcial);*

3.6. *O serviço deverá conter cobertura adicional conforme relação a seguir:*

3.6.1 *Substituição de faróis, lanternas e retrovisores externos;*

3.6.2 *Cobertura adicional de assistência 24 horas com chaveiro, troca de pneus, socorro mecânico, pane mecânica ou elétrica e reboque de veículo sem limite de quilometragem;*

3.6.3 *Troca de vidros (laterais, traseiro e para-brisa);*

3.6.4 *Transporte de condutor e passageiros em caso de imobilização ou sinistro do veículo segurado;*

3.6.5 *Atendimento de guincho no caso de sinistro do veículo segurado até 400 Km.*

3.7. *Do endosso;*

3.7.1 *Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e processada pela licitante vencedora mediante endosso;*

3.7.2 *A empresa vencedora deverá providenciar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e as alterações na respectiva(s) apólice(s).*

3.8 *Da apólice*





3.8.1 A apólice de seguro deverá ser entregue diretamente na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, em horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira;

3.8.2 A apólice deverá conter impreterivelmente a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura:

3.8.1.1 Lote 01 – Veículos utilitários (tabela de veículos da secretaria):

3.8.2.1.1 Casco cobertura de 100% tabela FIPE;

3.8.2.1.2 Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros R\$ 300.000,00

3.8.2.1.4 Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros R\$ 300.000,00

3.8.2.1.5 Responsabilidade civil por danos morais a terceiros R\$ 100.000,00

3.8.2.1.6 Acidente pessoal a passageiro com despesas médico-hospitalares R\$ 100.000,00;

3.8.2.1.7 Acidente pessoal a passageiro morte R\$ 100.000,00;

3.8.2.1.8 Acidente pessoal a passageiro invalidez total ou parcial R\$ 100.000,00;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deve atender aos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Neste caso, a vistoria prévia é facultativa, sendo que a empresa contratada que desejarem realizá-las, poderão fazê-lo mediante prévio agendamento junto a secretaria responsável pelo bem, na qual deverá estar acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.3.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.2. A falta de vistoria não será motivo para a seguradora eximir-se de qualquer obrigação pertinente a este objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e acessórios, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

4.4 A empresa contratada deverá comprovar por meio de atestado(s) de capacidade de técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado nesta dispensa.

4.5 Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer apólice que contemple a cobertura dos seguintes eventos:

4.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.2 Inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) em plena validade.

4.3. Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer apólice que contemple a cobertura dos seguintes eventos:

➤ Colisão, incêndio, atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros (de qualquer causa), roubo ou furto;

➤ RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa);

➤ APP (Acidente Pessoal de Passageiro);

➤ APP – DMH (Acidente Pessoal de Passageiro com Despesas Médico-hospitalares)





4.4 A franquia será do tipo reduzida, com valor máximo de 2% (dois por cento) da tabela FIPE para os veículos utilitários;

4.5 A franquia será do tipo reduzida, com valor máximo de 2% (dois por cento) do valor da tabela FIPE para os caminhões (casco) e;

4.6 Valor máximo da franquia será de 2% (dois por cento) sobre o valor determinado dos seus acessórios, equipamentos especiais e carroceria;

4.7 Não haverá cobrança de franquia para substituição de faróis, lanternas, para-brisas e retrovisores, independente de quantidades;

4.8 Abaixo temos os quadros detalhados com os eventos e cobertura mínima:

QUADRO DETALHADO DOS EVENTOS E COBERTURAS

Lote 01 – Veículos utilitários (tabela de veículos da secretaria)

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, explosão, vandalismo, roubo e furto (casco), danos parciais e totais	100% do valor da tabela FIPE
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros	300.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais a terceiros	300.000,00
Responsabilidade civil por danos morais	100.000,00
Acidentes pessoais a passageiros com DMH	100.000,00
Acidentes pessoais a passageiros morte	100.000,00
Acidentes pessoais a passageiros invalidez total ou parcial	100.000,00

COBERTURA ADICIONAL – Sem cobrança de franquia
Assistência 24h, com chaveiro, socorro mecânico em caso de acidente, troca de pneus, pane mecânica/elétrica sem limite de quilometragem
Transporte de condutor e passageiros em caso de imobilização ou sinistro do veículo segurado
Reboque de veículo 400 Km
Substituição de faróis, lanternas, para-brisas e retrovisores independente de quantidade

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A empresa vencedora do processo da dispensa receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento;

5.2 A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.



5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A apólice deverá ser entregue no seguinte endereço Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262-E - Centro — Fone: 65-3311-4803/4806 CEP: 78.300-093 - Tangará da Serra - Mato Grosso

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 A empresa vencedora do processo da dispensa receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento; A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por global.

6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos 6.3.2 compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





6.3.3 *Inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) em plena validade.*

6.3.4 *Prova de atendimento aos requisitos exigidos para a contratação.*

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

7.2 *As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usais para a generalidade dos objetos conforme a ser disciplinado na dispensa.*

7.3 *Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor conforme a ser disciplinado em edital.*

7.4 *Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

7.4.1 *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou em com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.*

8.1.1 *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha: 928

2809 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

3.3.90.39.69.00 – Seguros em Geral.....**R\$ 3.004,58**

Ficha: 1001552

2810 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.69.00 – Seguros em Geral.....**R\$ 1.220,77**

8.2 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

09 DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por

Eric Jonathan Calixto Guero
Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social





De acordo:

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

Tangará da Serra – MT, 23 de fevereiro de 2024.



Proc. Administrativo 8- 2.052/2024

De: Eric G. - SEMAS

Para: SEFAZ-CRC - Contador

Data: 12/03/2024 às 19:15:34

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEFAZ-CRC, SEMAS, SEMAS, SEMAS, SEMAS, SEFAZ

ENVIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 011/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezados

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste lhes informar que na justificativa do presente Termo de Referência e Memorando por equívoco colocou-se descrição desconexa com o objeto em epígrafe, sendo assim solícito que passe a vigorar da seguinte forma:

(...)

Diante dos fatos acima, informamos que essa solicitação do quantitativo de seguro dos veículos pretende atender as demandas delineadas acima com os motivos e justificados, prezando atender as atividades e ações da Política de Assistência Social no que tange a manter os veículos devidamente segurados que irão ser utilizados nas ações dessa subscritora.

Atenciosamente.

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9975-1AA4-B918-898A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 13/03/2024
07:26:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9975-1AA4-B918-898A>



Quadro de Cotação - 01396/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_7831	Proponente_20761	Proponente_27134				
099.001.865 SEGURO VEICULAR	1	4.225,35	4.225,35	5.281,69	5.281,69	4.647,89	4.647,89	7831 4.225,35
Valor Total da Cotação:								4.225,35

Relação de Proponentes Participantes

7831 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
20761 TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
27134 ALLIANZ SEGUROS S/A

Relação de Proponentes Vencedor(es)

7831 4.225,35

Aprovado por:

Digitador (a)
ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – CONTRAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Descrição do Veículo	Ano/Modelo	Placa	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	220364-2	SERVIÇO	1	R\$ 768,05	R\$ 768,05
2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49			1	R\$ 1.220,77	R\$ 1.220,77
3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421			1	R\$ 745,51	R\$ 745,51
VALOR TOTAL							R\$ 4.225,35	

Informamos que a composição dos preços públicos e privados acima se levou em consideração o valor unitário de cada veículo a ser incluso na dispensa de licitação da referida contratação, como pode ser vislumbrado abaixo a composição de preços públicos fica difícil acesso a contratação do município, pelas peculiaridades de modelo, ano, e descrição do veículo, que muitas das vezes não é compatível para atender a necessidade, conforme segue na tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Descrição do Veículo	Ano/Modelo	Placa	Valor
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF 61.198.164/0001-60	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 768,05
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.220,77
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 745,51
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 745,51
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 745,51
	Valor total				
TOKIO MARINE SEGURADORA - CNPJ:33.164.021/0001-00	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 960,06
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.525,96
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 931,89
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 931,89
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 931,89
	Valor total				



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social
Departamento de Promoção e Assistência Social



Allianz Seguros S.A. CNPJ: 61.573.796/0001-66	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 844,86
	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.342,85
	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 820,06
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 820,06
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 820,06
	Valor total				
Pregão Presencial nº 02/2018 - PMNL - Município de Nova Laranjeiras -PR	1	FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT	2018/2018	QCW2035	R\$ 1.254,70
	Valor total				
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 - MUNICIPIO DE VITORINO - PR	3	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO1211	R\$ 1.800,00
	4	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9511	R\$ 1.800,00
	5	FIAT MOBI LIKE 1.0	2019/2020	QTO9421	R\$ 1.800,00
	Valor total				
Pregão Nº 00021/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	2	FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE	2023/2023	SPC6J49	R\$ 1.821,42
	Valor total				

DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por

Eric Jonathan Calixto Guero
Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social

De acordo:

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

Tangará da Serra – MT, 23 de fevereiro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E65A-3A5E-2642-D467

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO (CPF 051.XXX.XXX-44) em 26/02/2024 17:15:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 26/02/2024 17:15:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E65A-3A5E-2642-D467>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido Data Emissão Nº Cotação Proc. Licitatório Nº.Mod Modalidade Contrato: **Reserva Orçamentaria: 6049**
03961/24 12/03/2024 01396/24 000025/24 18 DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Unidade / Setor **SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**
Centro de Custo **020801 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Cond. Pagamento

Ficha 928 Valor 4.225,35
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL
08.244.0007.2809.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
1.1.501 Outros Recursos não Vinculados
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Solicitação de Dispensa de Licitação em Razão de Valor para Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos FIAT UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PT - Placa QCW2035, FIAT TORO ENDUR T270 AT6 CAMINHONETE - Placa SPC6J49, FIAT MOBI LIKE 1.0 - Placas: QTO1211, QTO9511, QTO9421 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** COD: 7831
Endereço: **AVENIDA RIO BRANCO, 1485/9 R GUAINA. Nº: 1849** CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60
SAO PAULO

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.001.865	SEGURO VEICULAR				UN	1,00	4.225,35	4.225,35
Total Pedido								4.225,35

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO

1Doc: Proc. Administrativo 5- 2.052/2024

212/223

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/80E8-635C-08FF-E9B6> e informe o código 80E8-635C-08FF-E9B6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80E8-635C-08FF-E9B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 10:13:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 12/03/2024 10:14:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/80E8-635C-08FF-E9B6>

Orçamento: 819463900		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Janeiro/2024
Início da Vigência: 19/02/2024		Data do Orçamento: 09/01/2024
Término da Vigência: 19/06/2024		Versão do cálculo: 7
Quantidade de Itens: 25		Última Liberação: 19/02/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
TANGARA ADMR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(65) 999199317	LI8ERJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		
CNPJ: 03.788.239/0001-66		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 24.162,24	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 4.458,04	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.522,82	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 3.545,11	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 315,00	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 857,38	
45V - Assistencia 24h Completa - Rede Referenciada (2.000km)	R\$ 3.598,60	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 661,14	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 90,29	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 25		
Prêmio do Seguro		

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	0Km: Não PLACA: QCW2035 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 226,00 Vidro Traseiro: R\$ 244,00 Parabrisa: R\$ 252,00 Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 103,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Lanternas: R\$ 206,00 Faróis XENON: R\$ 1.492,00 Faróis LED: R\$ 1.016,00 TOTAL	R\$ 2,86 R\$ 7,90 R\$ 6,50 R\$ 2,60 R\$ 9,24 R\$ 16,41 R\$ 18,05

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARGA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10E> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10E



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
19	VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não PLACA: QTO9421 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: TANGARA DA SERRA - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 231,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 901,00 Faróis XENON: R\$ 1.363,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 148,00 TOTAL	R\$ 15,51
20	VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não PLACA: QTO9511 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: TANGARA DA SERRA - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.445,60 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 393,00 Faróis: R\$ 254,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00 Faróis XENON: R\$ 1.363,00 Faróis LED: R\$ 901,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 231,00 Laterais: R\$ 148,00 Retrovisores: R\$ 270,00 TOTAL	R\$ 28,09 R\$ 4,46 R\$ 7,90 R\$ 6,50 R\$ 2,60 R\$ 9,24 R\$ 6,72 R\$ 15,51
21	VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: TANGARA DA SERRA - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.445,60	R\$ 15,51

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERRO DE MOURA e ERIC JONATHAN CALIXTO GUERRO DE MOURA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.sic.gov.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-10F



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	PLACA: QTO1211 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 148,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 231,00 Faróis XENON: R\$ 1.363,00 Faróis LED: R\$ 901,00 Faróis: R\$ 254,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00 Parabrisa: R\$ 393,00 TOTAL	R\$ 4,46 R\$ 7,90 R\$ 16,50 R\$ 2,60 R\$ 9,24 R\$ 16,72 R\$ 148,00 R\$ 270,00 R\$ 437,00 R\$ 231,00 R\$ 1.363,00 R\$ 901,00 R\$ 254,00 R\$ 406,00 R\$ 393,00 R\$ 5,51

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARGARA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10E>





Estimativa de Custo :0001325

Nome : MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

CNPJ :03.788.239/0001-66

Atividade :

Curto prazo - 4 Meses

Quantidade de Itens : 25

Tipo de Seguro: Tradicional		Seguro Tradicional					Coberturas								
IT	VEÍCULO	MOD	PLACA	Tipo de Uso	TIPO COBERTURA	MOD ALID ADE	FRANQUIA	R\$	R\$	R\$	Passageiro: Morte e Invalidez	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	PROTEÇÃO AOS VIDROS	V/l/r/fa rois	Custo Líquido do Ítem
1	CHEVROLET - NOVA S10 CAB DUPLA LT 2.8 CTDI 4X4 AUT.	2024	SPH9D77	SERVIÇO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 5.667,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Comple	R\$ 1.685,33
2	CHEVROLET - NOVA S10 CAB DUPLA LT 2.8 CTDI 4X4 AUT.	2024	SPH9D87	SERVIÇO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 5.667,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Comple	R\$ 1.685,33

Doc: Proc. Administrativo 15522/2024

Allianz Seguros S.A.
 Código: 5177123
 CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113
 Rua Eugênio de Medeiros, 303
 05425-000 São Paulo-SP

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F



3	CHEVROLET - NOVA S10 CAB DUPLA LT 2.8 CTDI 4X4 AUT.	2024	SPH9D47	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 5.667,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Comple	R\$ 1.685,33
4	FORD - CAMINHAO CARGO 1723 E5 TURBO 4X2	2019	QCL2133	DIVERSAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 13.834,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Comple	R\$ 2.576,60
5	FORD - CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2	2019	QTN8886	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 13.372,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 2.218,50
6	FORD - CAMINHAO F-4000 CD TROPIVAN MULTI 2.8	2019	QCV1910	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 9.792,00	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 1.877,13
7	1 Doc: Proc. Administrativo 2024/7260-AC3 MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP TRITON OUTDOOR GLS 2.4 TB 4X4	2024	RRS1L26	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 11.679,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 1.510,52

Allianz Seguros S.A.

Código: 5177123

CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113

Rua Eugênio de Medeiros, 303

05425-000 São Paulo-SP

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F

14	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH 1.0 12V FLEX	2022	RAY4A90	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.386,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 1.057,43
15	CITROEN - NOVO C3 HATCH LIVE 1.0 6V FLEX	2024	SPC4B60	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 3.890,40	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 850,23
16	VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX	2020	QTO6556	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.684,40	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 844,66
17	FIAT - NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX	2019	QCW2035	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.445,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 844,86
18	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT	2023	SPC6J49	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 5.151,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 1.342,85

19	FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	2020	QTO9421	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.445,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 820,06
20	FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	2020	QTO9511	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.445,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 820,06
21	FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	2020	QTO1211	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.445,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 820,06
22	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.260 CONSTELLATION E5 6X2	2022	RAW5B35	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 18.756,00	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 2.880,94
23	IVECO/FIAT - TECTOR 11-190 4X2 E6	2024	SPH8F88	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 16.093,20	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 2.948,45

24	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 31.320 CONSTELLATION 6X4(E6)	2024	SPD8H15	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 30.328,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 3.170,94
25	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 31.320 CONSTELLATION 6X4(E6)	2024	SPD8H15	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 30.328,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 3.170,94
26	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 31.320 CONSTELLATION 6X4(E6)	2024	SPD9C15	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 30.328,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	sim	R\$ 3.170,94
Total dessa Coleta														R\$ 43.131,68	

As Franquias de Vidros, são de acordo com as condições Gerais do produto e de cada peça.

Esse Orçamento não pressupõe obrigatoriedade de contratação, pois trata-se somente de estimativa de Custo.



Estimativa de Custo :0001325

Nome : MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

CNPJ :03.788.239/0001-66

Curto prazo - 4 Meses

Quantidade de Itens : 25

**Cotação Tokio Marine Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74
(Automóvel)
Aceitação sujeita a análise da Seguradora**

Tipo de Seguro: Tradicional		Seguro Tradicional							Coberturas							
ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	PLACA	UTILIZAÇÃO	TIPO COBERTURA	MODALIDADE	FRANQUIA	R\$	R\$	R\$	Passageiro : Morte e Invalidez	ASSIS TÊN CI A 24 HORA S	PROTE ÇÃO AOS VIDRO S	VIDROS	Custo Líquido do Ítem
1	CHEVROLET - NOVA S1	2024	2023	SPH9D77	SERVIÇO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 5.667,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.915,15
2	CHEVROLET - NOVA S1	2024	2023	SPH9D87	SERVIÇO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 5.667,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.915,15
3	CHEVROLET - NOVA S1	2024	2023	SPH9D47	SERVIÇO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 5.667,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.915,15
4	FORD - CAMINHAO CAR	2019	2018	QCL2133	DIVERSA	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 13.834,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 2.927,95

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARGIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





TOKIOMARINE
SEGUADORA

5	FORD - CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2	2019	2019	QTN8886	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 13.372,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 2.521,03
6	FORD - CAMINHAO F-4000 CD TROPIVAN MULTI 2.8	2019	2018	QCV1910	DIVERSAS/OUTRAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 9.792,00	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 2.133,10
7	MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP TRITON OUTDOOR GLS 2.4 TB 4X4	2024	2023	RRS1L26	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 11.679,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.716,50
8	HYUNDAI - CRETA ACTION 1.6 16V FLEX AUT.	2023	2022	SCG7C58	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 4.441,20	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.306,78
9	HYUNDAI - CRETA ACTION 1.6 16V FLEX AUT.	2023	2022	SCG7C18	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 4.441,20	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.306,78
10	RENAULT - DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX AUT.	2022	2021	RRJ2C29	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 3.544,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.308,03
11	MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP TRITON SPORT GLX 2.4	2019	2019	QCN7106	SERVIÇOS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100% FIPE	R\$ 6.696,00	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.532,71





TOKIOMARINE
SEGURADORA

12	TOYOTA - HILUX SW4 SRX-AT DIAMO.2.8 TURBO 4X4	2020	2020	QCJ8F49	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 11.644,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 2.671,31
14	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH 1.0 12V FLEX	2022	2022	RAY4A90	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.386,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.201,63
15	CITROEN - NOVO C3 HATCH LIVE 1.0 6V FLEX	2024	2023	SPC4B60	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 3.890,40	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 966,18
16	VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX	2020	2020	QTO6556	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.684,40	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 959,84
17	FIAT - NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX	2019	2018	QCW2035	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.445,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 960,06
18	FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AT	2023	2023	SPC6J49	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 5.151,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 1.525,96
19	FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	2020	2019	QTO9421	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.445,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 931,89





TOKIOMARINE
SEGURADORA

20	FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	2020	2019	QTO9511	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.445,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 931,89
21	FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	2020	2019	QTO1211	SERVIÇ OS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 2.445,60	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 931,89
22	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.260 CONSTELLATION E5 6X2	2022	2021	RAW5B35	DIVERS AS/OUT RAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 18.756,00	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 3.273,80
23	IVECO/FIAT - TECTOR 11-190 4X2 E6	2024	2023	SPH8F88	DIVERS AS/OUT RAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 16.093,20	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 3.350,51
24	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 31.320 CONSTELLATION 6X4(E6)	2024	2023	SPD8H15	DIVERS AS/OUT RAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 30.328,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 3.603,34
25	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 31.320 CONSTELLATION 6X4(E6)	2024	2023	SPD8H15	DIVERS AS/OUT RAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 30.328,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 3.603,34
26	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 31.320 CONSTELLATION 6X4(E6)	2024	2023	SPD9C15	DIVERS AS/OUT RAS	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	VMR 100 % FIPE	R\$ 30.328,80	300.000	300.000	100.000	100.000	Básica	Básica	Completos	R\$ 3.603,34

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARGIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOZO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0069632 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 18/01/2024

Validade: 16/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:44:21 horas do dia 05/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:44:21 horas do dia 05/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:44:21 horas do dia 05/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:44:21 horas do dia 05/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.10cc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 15085221/2024
Expedição: 05/03/2024, às 13:45:52
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:13 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **3516.8467.0185.B992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2024 a 24/03/2024

Certificação Número: 2024022400341597046469

Informação obtida em 05/03/2024 13:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	
TELEFONE (11) 2393-6762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **13:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Porto Seguro S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Companhia").

Parágrafo 1º. Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, e poderá manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a participação como acionista, sócia ou quotista, em outras sociedades empresárias, nacionais ou estrangeiras que explorem (a) atividade de seguros em todos os ramos; (b) atividades privativas de instituições financeiras e de sociedades equiparadas a instituições financeiras, incluindo, sem limitação, a administração de consórcios; (c) a atividade de prestação de serviços; (d) comercialização de equipamentos de monitoramento eletrônico de sistemas de proteção patrimonial; e (e) atividades conexas, correlatas ou complementares à atividade de seguros e às demais atividades descritas acima.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 8.500.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 646.586.060 (seiscentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e oitenta e seis mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de ações até o limite de 108.279.858 (cento e oito milhões, duzentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, destinadas a subscrição ou a serem atribuídas como bonificação, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. Competirá ao órgão que deliberar sobre o aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, estabelecer o número de ações ordinárias a



serem emitidas, para distribuição no País ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e as demais condições da subscrição e integralização, conforme o caso. Não serão consideradas, para fins do limite do capital autorizado previsto neste artigo, as ações emitidas por deliberação da Assembleia Geral, com a reforma do Estatuto Social.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração poderá autorizar a emissão, sem direito de preferência para os acionistas, de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, conforme disposto em lei.

Parágrafo 3º. Nos demais casos, os acionistas terão preferência para a subscrição dos valores mobiliários mencionados no §2º supra na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada ao Conselho de Administração a faculdade de colocar junto a terceiros os valores mobiliários correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias contados da data do início do período para exercício da preferência.

Parágrafo 4º. É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Artigo 6º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

Artigo 7º. As ações serão escriturais e permanecerão em contas de depósito, em nome dos seus titulares, na instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") designada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Artigo 8º. Para fins de reembolso, nos casos de exercício de direito de retirada autorizados por lei, o valor a ser pago pela Companhia referente às ações detidas pelos acionistas que tenham exercido seu direito de retirada, será determinado com base no valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação de acordo com os procedimentos previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 9.457/97.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.



Parágrafo 1º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

Parágrafo 4º. A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação.

Parágrafo 5º. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na B3, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 6º. O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

Artigo 10. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral:

- a) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- b) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- c) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos de ações;
- d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- e) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

- f) deliberar sobre a saída do Novo Mercado;
- g) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de reembolso de ações, conforme previsto no artigo 8º, supra, e/ou cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- h) todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse dos administradores fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis e à assinatura do respectivo termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo do prazo do respectivo mandato, os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 3º. Os administradores farão jus a uma remuneração, cujo montante global será fixado anualmente pela Assembleia Geral, bem como a uma participação anual nos lucros, correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos Administradores. Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração e da participação nos lucros entre o Conselho e a Diretoria e entre os membros de cada órgão, podendo ser assessorado, por decisão do próprio Conselho de Administração, por comitês estatutários ou não estatutários.

Parágrafo 4º. Não poderá ser eleito (i) para o cargo de presidente do Conselho de Administração, o candidato que já tiver completado 72 (setenta e dois) anos na data da eleição e (ii) para qualquer outro cargo no Conselho de Administração, o candidato que já tiver completado 70 (setenta) anos na data de eleição. O membro do Conselho de Administração, independentemente de seu cargo, que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.

Parágrafo 5º. Não poderá ser eleito como Diretor o candidato que já tiver completado 65 anos na data de eleição. O Diretor que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.



Artigo 13. Qualquer dos órgãos de administração se reunirá validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só será dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros, admitidos, para este fim, os votos proferidos por delegação conferida a outro membro ou por escrito.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Dentre os eleitos, a mesma Assembleia Geral designará aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente, na hipótese de haver acionista controlador, o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

Artigo 15. Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho deverá nomear um substituto.

Parágrafo 1º. Dentro de 30 (trinta) dias do evento será convocada Assembleia Geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo, se o número de membros do Conselho de Administração tornar-se inferior a 5 (cinco).

Parágrafo 2º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

Parágrafo 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, mesmo para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

Artigo 16. O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) fixar a remuneração individual e participação nos lucros dos Conselheiros e Diretores, nos termos do disposto no artigo 12, parágrafo 3º deste Estatuto, podendo ser assessorado, por decisão do próprio Conselho de Administração, por comitês estatutários ou não estatutários;
- c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Estatuto Social ou na lei;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- e) autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias acima de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- f) convocar Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria, quando necessário ou conveniente;
- g) apreciar o Relatório de Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- h) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- i) deliberar sobre a emissão de novas ações até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão das ações, observadas as disposições do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, bem como excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública ou permuta de ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;



- j) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento, manutenção em tesouraria e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia e, nestes últimos casos, deliberar acerca da eventual alienação;
- k) deliberar, nas hipóteses em que o montante envolvido estiver acima do limite de alçada estabelecido para a Diretoria, sobre (i) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; (ii) a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias; (iii) compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; e (iv) a captação de recursos, contratação de empréstimos, financiamentos no País e/ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos, bem como estabelecer o limite de alçada da Diretoria para deliberar sobre referidas matérias;
- l) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia, deliberar o levantamento de balanços intermediários em qualquer periodicidade, inclusive mensal, trimestral e semestral, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares e intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nos referidos balanços ou à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei;
- m) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral;
- n) submeter à deliberação da Assembleia Geral, propostas de destinação dos lucros sociais;
- o) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de reembolso de ações, oferta pública de aquisições de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e
- p) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta quanto ao interesse da companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) alternativas à aceitação da oferta disponíveis no mercado; (iv) opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta, acompanhada de alerta aos acionistas da Companhia de que é de sua responsabilidade a decisão final sobre a aceitação da oferta; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas normas legais e regulatórias aplicáveis.

Parágrafo 1º. A Companhia e os Administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Parágrafo 2º. Compete ainda ao Conselho de Administração a instituição de Comitês e o estabelecimento dos respectivos regimentos e competências, podendo o Conselho de Administração, dentro dos preceitos legais, delegar competências aos referidos Comitês.

Parágrafo 3º. A Companhia terá um Comitê de Auditoria de caráter permanente como órgão de apoio ao Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. O Comitê de Auditoria, é composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 5º. As competências do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 17. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho, ou por quaisquer dois conselheiros, por carta, correio eletrônico, ou por qualquer outra forma escrita, enviada com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo constar da convocação o dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou ainda, na ausência deste, pelo membro do Conselho de Administração eleito pelos demais membros.

Parágrafo 2º. A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto, ou que tiver enviado, até o momento da instalação da reunião, seu voto por correio eletrônico, telegrama, fac-símile ou qualquer outra forma escrita, ou que participe da reunião por conferência telefônica ou videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a sua identificação e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 4º. As reuniões poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica ou videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a

identificação dos membros do Conselho e a comunicação simultânea entre todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 5º. Os membros do Conselho que participarem das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação, nos termos dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, deverão confirmar seu voto por meio de declaração encaminhada ao Presidente por correio eletrônico, telegrama, fac-símile ou qualquer outra forma escrita que permita a sua identificação, imediatamente após o término da reunião. Recebida a declaração, o Presidente fica investido de plenos poderes para assinar a ata de reunião em nome dos referidos conselheiros.

Parágrafo 6º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto ou representante, também o voto de desempate.

DIRETORIA

Artigo 18. A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) membros, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Seguros, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Saúde, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Marketing, Clientes e Dados e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Nos seus impedimentos ou ausências, o Diretor Presidente será substituído pelo diretor por ele indicado. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, a Diretoria designará um de seus membros para assumir cumulativamente a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de gestão.

Parágrafo 2º. Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pela Diretoria. Esta lhe dará em caso de vacância, substituto provisório, até que o Conselho de Administração eleja seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.

Artigo 19. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho



de Administração. Compete-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- a) cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;
- b) decidir, até o limite de alçada estabelecido pelo Conselho de Administração, sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, aquisição, alienação ou oneração de participações societárias e de compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir;
- c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- d) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia.
- e) autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas em lei e pelo Conselho de Administração: (i) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; (ii) a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias; (iii) compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; (iv) a captação de recursos, contratação de empréstimos, financiamentos no País e/ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos; e (v) a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias até o limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Artigo 20. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) manter os membros do Conselho da Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- c) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções aos Diretores; e
- d) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21. Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obrigará sempre que representada por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador atuando conjuntamente.

Parágrafo 1º. Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição.

Parágrafo 2º. Quando o ato a ser praticado impuser representação singular, a Companhia será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

Parágrafo 4º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas em conjunto por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, ou o Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou procurações com a cláusula ad judicium, que poderão ter prazo indeterminado; e
- b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.

Parágrafo 5º. Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, alienação ou oneração de participações societárias e de compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional ou o Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos.

Parágrafo 6º. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e só será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da lei.

Artigo 24. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, todos residentes no Brasil e que não façam parte da administração da Companhia, e igual número de suplentes. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, que preverá a sua sujeição à cláusula compromissória, prevista no artigo 34 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Trimestralmente e ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos Administradores, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º deste Estatuto. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
- d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no artigo 27, infra;
- e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo 27, infra, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por



proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;

- f) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição da Reserva para Manutenção de Participações Societárias, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o artigo 194 da Lei nº 6.404/76; e,
- g) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à constituição de Reserva para Incentivos Fiscais, observado o disposto no artigo 195-A da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único. A Reserva para Manutenção de Participações Societárias tem as seguintes características:

- a) sua finalidade é a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas;
- b) poderá ser destinado a essa Reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvado o disposto na alínea "d", infra;
- c) o saldo acumulado dessa Reserva, quando somado aos saldos das demais reservas de lucros existentes, não poderá ultrapassar o capital social da Companhia, oportunidade em que a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do capital social ou para distribuição aos acionistas; e,
- d) caso a administração da Companhia considere o montante dessa Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Companhia; e/ou (ii) que os valores dessa Reserva sejam revertidos, integral ou parcialmente, para aumento de capital ou distribuição aos acionistas da Companhia.

Artigo 27. Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- a) importância destinada à constituição da reserva legal;
- b) importância destinada à formação da reserva para contingências (artigo 26 "b", supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e
- c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

Artigo 28. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários em qualquer periodicidade, inclusive mensal, trimestral e semestral, bem como declarar dividendos intercalares e intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nos referidos balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 29. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 30. A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 31. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e
- b) em caso de alienação indireta de controle, sendo que, nesse caso, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 32. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública referida no artigo 30 deste Estatuto Social.



CAPÍTULO IX

PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Artigo 33. Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no parágrafo 2º abaixo) que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na B3, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão, e (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao diretor de relações com investidores da Companhia, a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, do qual possam participar terceiros interferentes e/ou eventualmente a própria Companhia, observados sempre os termos da legislação vigente, em especial a regulamentação da CVM e os regulamentos da B3 aplicáveis.

Parágrafo 1º. Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º. Para fins deste artigo, o seguinte termo iniciado em letra maiúscula terá o seguinte significado:

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente, (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social do Acionista Adquirente.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação do artigo 33 deste Estatuto Social, caso seja de interesse da Companhia.



CAPÍTULO X JUÍZO ARBITRAL

Artigo 34. A Companhia, seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal, eletivos e suplentes se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

Parágrafo Único. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. A Cidade de São Paulo será o local da arbitragem, que deverá ser processada em língua portuguesa. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada por árbitro único ou tribunal arbitral composto de três árbitros, de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, observado o Regulamento do Novo Mercado.



Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00021/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:31 horas do dia 18 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 023, Pregão nº 00021/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Descrição Complementar: FIAT/FIORINO VRIO AMB ANO MODELO: 2021/2022, PLACA: RZJ-9183

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.607,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:16	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 2

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Descrição Complementar: FIAT/FIORINO VRIO AMB, ANO MODELO: 2021/2022, PLACA: RZJ-9193

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.607,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:17	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 3

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Descrição Complementar: FIAT/FIORINO ENDURANCE, ANO MODELO: 2022, PLACA: RZJ-2J54

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F



Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.607,8800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:18	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 4

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: FIAT/FIOR. MODIFICAR AB1, ANO MODELO: 2022/2023, PLACA: RZR-1B88
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.607,8800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 2.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.200,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:19	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 5

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB, ANO MODELO: 2018/2019, PLACA: QYB-3781
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.402,5000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:20	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 6

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB, ANO MODELO: 2018/2019, PLACA: QYB-3611
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.402,5000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:21	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 7

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Descrição Complementar: I/FIAT DUCATO VRIO AMB, ANO MODELO: 2019, PLACA: QYL-5C62

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.726,6600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.400,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:22	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 8

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Descrição Complementar: FIAT /TORO ENDURANCE ATD4, ANO MODELO: 2020/2021, PLACA: QYL-8C94

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.821,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:23	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 9

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Descrição Complementar: FIAT/ TORO ENDURANCE ATD4, ANO MODELO: 2020/2021, PLACA: QYL-5C72

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.821,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .

Eventos do Item



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:24	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 10**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo**Descrição Complementar:** MMC/ L200 TRITON SPT GL, ANO MODELO: 2019/2020, PLACA: QYL-3H38**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.737,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:25	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 11**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo**Descrição Complementar:** VW/MASCA GRANMICRO E O, ANO MODELO: 2021/2022, PLACA: RZP-6D30**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.296,3800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 4.000,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:26	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 12**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo**Descrição Complementar:** VW/COMIL VERSATILE R, ANO MODELO: 2019/2020, PLACA: QYZ-8H03**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.497,9300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 1.900,0000



Homologado 18/07/2023
08:31:27 PALOMA SONALLY
DA CUNHA
PEDROSA

Item: 13**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo**Descrição Complementar:** CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, ANO MODELO: 2022/2023, PLACA: RZT-2B59**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.947,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:28	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 14**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo**Descrição Complementar:** CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, ANO MODELO: 2022/2023, PLACA: RZT-2B79**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.947,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:29	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 15**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo**Descrição Complementar:** FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1, ANO MODELO: 2022/2023, PLACA: RZV-8D12**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.607,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 1.420,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.420,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:30	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 16

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo**Descrição Complementar:** FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1, ANO MODELO: 2022/2023, PLACA: RZV-8C72**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.607,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 1.420,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.420,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:31	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Item: 17**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo**Descrição Complementar:** FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1, ANO MODELO: 2022/2023, PLACA: RZV-8D32**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.607,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 1.420,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/07/2023 14:02:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.420,0000
Homologado	18/07/2023 08:31:32	PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

[Imprimir o Relatório](#)
[Voltar](#)

PROCESSO Nº. 77/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro FERNANDO SINHORINI, designado pela Portaria nº.2/2022 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 31/05/2022 as 09:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

2. OBJETO

A presente licitação, do MENOR PREÇO POR ITEM tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo: Gol 1.6/ Wolkswagem (Secretaria de Administração e Planejamento) Ano/modelo: 2006/2006 - chassi: 9BWCBO5WX6P053735 Placa: ANQ- 7752 - Renavam: 0088.088003-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; - Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
2	Veículo: Logan EXP 16 SCE / Renault (Secretaria de Administração e Planejamento) Ano/modelo: 2018/2019 - chassi: 93Y4SRFH4KJ616391 placa: BCM-9634 - Renavam: 0116.790543-9 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: R\$ 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. - Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM. Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.800,00	1800,00
3	Veículo: Ambulância boxer pick-up / Peugeot (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2015/2016 chassi: 936ZCWMNCG2157040 - placa: BAW - 8831 Renavam: 0109.943361-1 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	4.500,00	4500,00
4	Veículo: Ambulância Montana / Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2019/2019 chassi:9BGCA8030KB228936 - placa: BDJ - 0161 Renavam: 0120.264429-2 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	3.500,00	3500,00
5	Veículo: Ambulância Master / Renault (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2014/2015 chassi: 93YMAF4MAFJ300826 - placa: AYJ -1471 Renavam: 0100.826151-0 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ;	UN	1,00	4.500,00	4500,00

1

	Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)				
6	Veículo: Ambulância Mercedes Benz 416 PCIA/ Mercedes Benz (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2021/2022 chassi: 8AC907643NE202058 - placa: RHJ - 8F74 Renavam: 0127.481421-6 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	4.500,00	4500,00
7	Veículo: Celta 1.0 LT / Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2013/2014 chassi: 9BGRP48F0EG211902 - placa: AXP - 6698 Renavam: 0058.856647-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
8	Veículo: Celta 1.0 LT/ Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2013/2014 chassi: 9BGRP48F0EG211527- placa: AXP - 6701 Renavam: 0058.856286-6 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
9	Veículo: Classic LS/ Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2016/2016 chassi: 8AGSU1920GR147851 placa: BAN - 6483 Renavam: 0108.759958-7 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de	UN	1,00	1.000,00	1000,00
10	Veículo: Classic LS/ Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2015/2016 chassi: 8AGSU1920GR124565- placa: BAE - 4866 Renavam: 0107.285642-2 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
11	Veículo: Classic LS/ Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2015/2016 chassi: 8AGSU1920GR129031 - placa:BAE-4978 Renavam: 0107.285859-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
12	Veículo: Cronos drive 1.3 / Fiat (Secretaria de Saúde) Ano/modelo: 2020/2020 chassi: 8AP359A1DLU106760 - placa:BEP-6F75 Renavam: 0124.636467-8 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem	UN	1,00	1.800,00	1800,00

2

	franquia).				
13	Veículo Ducato/ passageiro micro ônibus / Fiat (Secretaria de Saúde) ?? Ano/modelo: 2016/2016 chassi: 93W245H3RG2159762 - placa:BAV-9515 Renavam: 0109.943231-3 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. ?? Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	4.400,00	4400,00
14	Veículo: Gol 1.0L MC4/ Volkswagen (Secretaria de Saúde) ?? Ano/modelo:2021/2022 chassi:9BWAG45UXNT003504 - placa:BEW-9A76 Renavam:0125.455644-0 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
15	Veículo: Gol 1.0L MC4/ Volkswagen (Secretaria de Saúde) Ano/modelo:2020/2021 chassi: 9BWAG45U7NT003427 placa:BEW-8G49 Renavam: 0125.587703-8 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
16	Veículo: HB20 Sense / Hyundai (Secretaria de Saúde) ?? Ano/modelo:2020/2021 chassi: 9BHCN51AAMP129010 - placa:BEP-6F74 Renavam: 0124.636272-1 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
17	Veículo: HB20 Sense / Hyundai (Secretaria de Saúde) ?? Ano/modelo:2020/2021chassi: 9BHCN51AAMP123214 - placa:BEP-6F76 Renavam: 0124.636327-2 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
18	Veículo: HB20 Sense / Hyundai (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2020/2021 chassi: 9BHCN51AAMP123212 - placa:BEP-6F77 Renavam: 0124.635971-2 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
19	Veículo: HB20 Sense / Hyundai (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2020/2021 chassi: 9BHCN51AAMP131074- placa:BEP-6F78 Renavam: 0124.636236-5 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem	UN	1,00	1.800,00	1800,00

3



	franquia).				
20	Veículo: Palio Fire /Fiat (Secretaria de Saúde) - ano/modelo:2014/2015 chassi:9BD17122LF5963112 - placa:AYR-1225 Renavam: 0123.509350-3 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
21	Veículo: Palio Fire /Fiat (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo:2014/2015 chassi:9BD17122LF5972681 - placa:AYT-7045 Renavam: 0101.765805-3 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
22	Veículo: Prisma 1.4 LT / Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo:2016/2016 chassi:9BGKS69R0GG249976 - placa: BAN-6484 Renavam: 0108.760128-0 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
23	Veículo: Siena EL 1.4 / Fiat (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo:2012/2013 chassi:8AP372171D6600351 - placa: AWL-5674 Renavam: 0050.694485-9 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
24	Veículo: Volare W9 - ônibus / Marcopolo (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo:2015/2016 chassi: 93PB40N31GC056550 placa: BAG-5498 Renavam: 0107.590218-2 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 150.333,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	8.500,00	8500,00
25	Veículo: 15.190 EOD E. HD ORE - ônibus /Wolkswagem (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2010/2011 - chassi: 9532882W9BR110637 placa: ATN-4903 Renavam: 0027.996762-4 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 139.336,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	8.500,00	8500,00
26	Veículo: 15.190 EOD E. HD ORE - ônibus /Wolkswagem- (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2018/2019 - chassi:9532E82W3KR911895 placa: BCN-1242 Renavam: 0116.791166-8 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 235.080,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos	UN	1,00	8.500,00	8500,00

4

	lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
27	Veículo 15.190 EOD E. S. ORE - ônibus /Wolkswagem (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2012/2013 - chassi: 9532E82W4DR308165 placa: AWL-8648 Renavam: 0050.667966-7 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 158.779,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	2,00	8.500,00	17000,00
28	Veículo: 15.190 EOD E. S. ORE - ônibus /Wolkswagem (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2012/2013 - chassi:9532E82W2DR306978 placa: AWL-8650 - Renavam: 0050.696608-9 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 158.779,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	8.500,00	8500,00
29	Veículo: Cityclass 70C 16 - ônibus /Iveco (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2009/2009 - chassi: 93ZL68B0198410042 placa: ART-2939 - Renavam: 0016.678937-2 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
30	Veículo: Cityclass 70C 17 - ônibus /Iveco (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2013/2014 - chassi:93ZL68C01E8454053 placa: AXP-4051 - Renavam: 0058.739288-6 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
31	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2009/2009 - chassi: 9BWP452R79R944789 placa: ARY-9664 - Renavam: 0017.816303-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
32	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2007 - chassi: 9BYC22Y1S7C003952 placa: AOM-8245 - Renavam: 0091.082454-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
33	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2006 - chassi: 9BYC22Y1S6C003863 placa: AOM-8248 - Renavam: 0091.083577-2 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos	UN	1,00	2.200,00	2200,00

5



	morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
34	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2007 - chassi: 9BYC22Y1S7C003953 placa: AOM-8249 - Renavam: 0091.080882-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
35	Veículo Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2009/2010 - chassi:9BYC3061SAC000258 placa: ARY-9667 - Renavam: 0017.816396-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.220,00	2220,00
36	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2006 - chassi: 9BYC22Y1S6C003864 placa: AOM-8242 - Renavam: 0091.082791-5 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
37	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2007 - chassi: 9BYC22Y1S7C003876 placa: AOM-8247 - Renavam: 0091.083064-9 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
38	Veículo: Neobus Mini ESC - ônibus / Volkswagen (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2018/2019 - chassi: 9532M52P4KR914041 placa: BCL-4635 - Renavam: 0116.519948-0 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 218.548,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	8.500,00	8500,00
39	Veículo: Volare A8 ON - ônibus / Marcopolo (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2004/2004 - chassi: 93PB05B304C013120 placa:ALV-5918 - Renavam: 0083.000807-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
40	Veículo: Kombi - Misto/Camioneta / Volkswagen (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo: 2009/2010 - chassi: 9BWMF07X5AP007639 - placa: ARR-5A77 - Renavam: 0016.139724-7 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP	UN	1,00	1.000,00	1000,00

6



	Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
41	Veículo: Siena Attractiv 1.4 / Fiat (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo: 2013/2013 - chassi: 9BD197132D3088333 placa: AWV-3287 - Renavam: 0053.419456-7 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
42	Veículo: Atron 2729 K 6X4 - Caminhão / Mercedes Benz (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2014/2014 - chassi: 9BM693388EB965310 - placa: AYL-4313 - Renavam: 0101.163667-8 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
43	Veículo: Atron 2729 K 6X4 - Caminhão / Mercedes Benz (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo:2014/2014 - chassi: 9BM693388EB954200 - placa: AYI-0749 - Renavam: 0100.531605-5 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
44	Veículo: Atron 2729 K 6X4 - Caminhão / Mercedes Benz (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2015/2016 - chassi: 9BM693388GB027752 placa: BAO-2657 - Renavam: 0108.889095-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
45	Veículo: Caminhão 16.170 BT - Caminhão / Volkswagen (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 1996/1996 - chassi:9BWYTAGF5TDB54512 placa: AGN-6394 Renavam: 0066.283538-76 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
46	Veículo: Caminhão LK 1114 - / Mercedes Benz (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 1987/1987 - chassi: - placa: AIQ-1510 Renavam: 00521.135982-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
47	Veículo: Caminhão N12 / Volvo (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo:1983/1983 - chassi: 9BVN2GAAODE603055 - placa: AET-2099 - Renavam: 0051.766439-9 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP	UN	1,00	2.200,00	2200,00

7

	Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
48	Veículo: Caminhão Pipa L 1113 - / Mercedes Benz (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 1987/1987 - chassi: 9BM344013GB729670 - placa: AIQ-9708 Renavam: 0052.066232-6 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
49	Veículo: Classic Life / Chevrolet (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo:2006/2007 -chassi: 9BGSA19907B114927 placa: DQP-2B09 - Renavam: 0088.908831-4 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
50	Veículo: Corsa Super /Chevrolet (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo:2002/2002 - chassi: 9BGSD19N02B161591 placa: AKI-8908 - Renavam: 0078.548686-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
51	Veículo: Eurocargo 230E24 - Caminhão / Iveco (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo:2010/2011 - chassi: 93ZE2KH00B8711262 placa: ATN-5961 - Renavam: 0028.036802-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
52	Veículo: Gol TL MCV / Volkswagen (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2017/2018 - chassi: 9BWAG45U3JT049508 - placa: BBQ-4979 - Renavam: 0113.237594-8 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
53	Veículo: Siena Attractiv 1.4 / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2014/2015 - chassi: 9BD197132F3198464 placa: AYP-0392 - Renavam: 0110.511276-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
54	Veículo: Strada Working / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2014/2015 chassi: 9BD578141F7884182 - placa: AYU-9039 Renavam: 0101.943661-9 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por	UN	1,00	1.000,00	1000,00

8



	passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
55	Veículo: Toyota /Band - camioneta / Toyota (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 1995/1995 - chassi: 9BRBJ0080S1005636REM - placa: AFI-3672 - Renavam: 63.539792-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.300,00	1300,00
56	Veículo: C20 Custom S - camioneta / Chevrolet (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 1992/1992 chassi: 9BG244NHNNC021662 placa: ACW-6242 - Renavam: 0060.414829-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.500,00	1500,00
57	Veículo: Fiat / Strada - camioneta / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2008/2008 chassi: 9BD27801D87059194 placa: APV-9270 - Renavam: 0095.779407-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; - Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
58	Veículo: Onix 1.0MT JOY E / Chevrolet (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2018/2018 chassi: 9BGKL48U0JB274759 placa: BCL-6849 - Renavam: 0116.579358-7 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
59	Veículo: Uno Mille fire Flex / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2007/2008 chassi: 9BD15802784982637 placa: APU-1976 - Renavam: 0092.337856-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
60	Veículo: Uno Mille fire Flex / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2008/2008 chassi: 9BD15822786157758 placa: AQJ-2074 - Renavam: 0097.655173-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
61	Veículo: Uno Mille fire Flex / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2008/2008 chassi: 9BD15822786162304 placa: AQJ-1930 - Renavam: 0097.726833-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez	UN	1,00	1.000,00	1000,00

9

	por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
62	Veículo: Masca Granmini O - ônibus/ Agrale (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2006/2007 chassi: 9BYC22Y1S7C003891 placa: AOM-8246 - Renavam: 0091.083773-2 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
63	Veículo: Volare W8 ESC - ônibus/ Marcopolo (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2005/2006 chassi: 93PB11E3P6C017714 placa: ANL-2575 - Renavam: 0087.550402-7 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
64	Veículo: Mercedes Benz - caminhão/ Mercedes Benz (Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente) Ano/modelo: 2020/2020 chassi: 9BM958130LB182122 placa: BEE-9G42 - Renavam: 0123.381721-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
65	Veículo: Tector 150E21 - caminhão/ Iveco (Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente) Ano/modelo: 2018/2018 chassi: 93ZA01LF0J8933516 placa: BCJ-4569 - Renavam: 0116.213414-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
66	Veículo: Meriva Max - / Chevrolet (Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente) Ano/modelo: 2007/2008 - chassi: 9BGXH75G08C718116 placa: APO-7798 - Renavam: 0094.799182-4 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
67	Veículo: Logan Life 10MT - / Renault (Secretaria de Desenvolvimento Social) Ano/modelo: 2020/2021 chassi: 93Y4SRZ85MJ355778 placa: BEE-3J46 - Renavam: 0123.231450-9 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
68	Veículo: Mobi Like - / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Social) Ano/modelo: 2019/2020 chassi: 9BD341A5XLY625165 placa: BDN-7E81 - Renavam: 0120.989827-3 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas -	UN	1,00	1.800,00	1800,00

10

	Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
69	Veículo Sprint Viaturem - / Mercedes Benz (Secretaria de Desenvolvimento Social) Ano/modelo: 2018/2019 chassi: 8AC906633KE166546 placa: BDJ-6C56 - Renavam: 0120.314457-9 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	4.500,00	4500,00
70	Veículo: AirCross M FEEL - / Citroen (Conselho Tutelar) Ano/modelo: 2016/2017 - chassi: 935SUNFN1HB516965 placa: BAY-3683 - Renavam: 0110.254029-0 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
71	Veículo Celta 1.0L LS - / Chevrolet (Conselho Tutelar) Ano/modelo: 2011/2012 chassi: 9BGRG48F0CG307622 placa: AVE-5291 - Renavam: 0045.851718-6 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
72	TOYOTA/COROLLA XEI 20 - PLACA: RHY5C68 ANO 2022/2023 RENAAM01297975968-CHASSI9BRB33BE2108644100% FIPE Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 40.000,00 APP-Morte e Invalidez R\$ 20.000,00 Vidros completos Assit. 24hs - 500KM	UN	1,00	1.800,00	1800,00
				Total	184.620,00

Valor Máximo Total dos materiais: R\$ 184.620,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, sito à Rua Barão de Capanema, 134, centro.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei N.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Vitorino/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).
- 3.8 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.9 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.
Endereço: Rua Barão de Capanema, 134.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Data: 31/05/2022 as 09:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022.
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, através do Departamento de licitação, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

12

- No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.
- 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **(fora dos envelopes)**
- 6.2.1 Cédula de identidade;
 - 6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;
 - 6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.
 - 6.2.4 Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). **Anexo VIII e** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 A Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.
- 7. PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 7.1.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - 7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - 7.1.4 Prazo de entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresas vencedora em favor da administração terá início em **até 02 (dois)** dias e será contado a partir da homologação deste processo.
 - 7.1.5 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 7.1.6 Marca do produto cotado;
 - 7.1.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - 7.1.8 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 7.1.9 A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, e por fim a soma de todos os itens cotados, quem cotar o menor preço unitário, após a etapa de lances será declarado vencedor, Será(ão) desclassificada(s) a(s)

proposta(s) com preço manifestamente inexeqüível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7.2.3 O preço total por itens e pelo qual será cotado o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer correção, sendo preços fixos e sem qualquer reajuste.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá ser rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Para comprovação da habilitação jurídica

- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- 8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**.
- 8.1.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo **Anexo IX**

8.2 Para comprovação da regularidade fiscal

- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 8.3.2 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;
- 8.3.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

8.4 Da Fraude e da Corrupção

- 8.4.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou proponentes do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 8.4.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.
- 8.4.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9 SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não

mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.
- 9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;
- 9.2.4 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 9.2.6 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.3.7 No caso da ausência do licitante na sessão, depende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/2002, do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002) e eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) e Lei Complementar nº 147/2014.

9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço - Unitário**;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento das peças objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e da nota fiscal previamente atestada pela comissão de recebimento de mercadorias.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.3390.39	1000	52/2022	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.009.3390.39	1000	339/2022	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.027.3390.39	31003	486/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.008.3390.39	1000	326/2022	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.014.3390.39	1000	377/2022	MANTER MEIO AMBIENTE
2.002.3390.39	1000	18/2022	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.010.3390.39	1000	356/2022	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.027.3390.39	1303	94/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.019.3390.39	1494	141/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.011.3390.39	1000	365/2022	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA

2.006.3390.39	1000	36/2022	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.040.3390.39	1103	169/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.032.3390.39	1000	251/2022	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.055.3390.39	1494	109/2022	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.057.3390.39	7004	118/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
2.019.3390.39	1497	142/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.020.3390.39	1497	157/2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.057.3390.39	37004	400/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS

14 DAS PENALIDADES:

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa:
- 14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
- 14.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

- 15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos independente de transcrição:
- Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação
 - Anexo II**- Carta de credenciamento;
 - Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo IV**- Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
 - Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
 - Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
 - Anexo VII** - Minuta de contrato.
 - Anexo VIII**- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

i) **Anexo IX – Declaração de Responsabilidade Ambiental**

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.
- 16.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (46) 3227-1222 - fax (46) 3227-1222, informando o número da licitação, em horário comercial.

Vitorino, 16/05/2022

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

ANEXO I

Pregão Presencial nº. 34/2022

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo: Gol 1.6/ Wolkswagem (Secretaria de Administração e Planejamento) Ano/modelo: 2006/2006 - chassi: 9BWCB05WX6P053735 Placa: ANQ- 7752 - Renavam: 0088.088003-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; - Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
2	Veículo: Logan EXP 16 SCE / Renault (Secretaria de Administração e Planejamento) Ano/modelo: 2018/2019 - chassi: 93Y4SRFH4KJ616391 placa: BCM-9634 - Renavam: 0116.790543-9 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: R\$ 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. - Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM. Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.800,00	1800,00
3	Veículo: Ambulância boxer pick-up / Peugeot (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2015/2016 chassi: 936ZCWMNCG2157040 - placa: BAW - 8831 Renavam: 0109.943361-1 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	4.500,00	4500,00
4	Veículo: Ambulância Montana / Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2019/2019 chassi:9BGCA8030KB228936 - placa: BDJ - 0I61 Renavam: 0120.264429-2 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	3.500,00	3500,00
5	Veículo: Ambulância Master / Renault (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2014/2015 chassi: 93YMAF4MAFJ300826 - placa: AYJ -1471 Renavam: 0100.826151-0 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	4.500,00	4500,00
6	Veículo: Ambulância Mercedes Benz 416 PCIA/ Mercedes Benz (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2021/2022 chassi: 8AC907643NE202058 - placa: RHJ -8F74 Renavam: 0127.481421-6 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por	UN	1,00	4.500,00	4500,00

21

	Renavam:0125.455644-0 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
15	Veículo: Gol 1.0L MC4/ Volkswagen (Secretaria de Saúde) Ano/modelo:2020/2021 chassi: 9BWAG45U7NT003427 placa:BEX-8G49 Renavam: 0125.587703-8 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
16	Veículo: HB20 Sense / Hyundai (Secretaria de Saúde) ?? Ano/modelo:2020/2021 chassi: 9BHCN51AAMP129010 - placa:BEP-6F74 Renavam: 0124.636272-1 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
17	Veículo: HB20 Sense / Hyundai (Secretaria de Saúde) ?? Ano/modelo:2020/2021chassi: 9BHCN51AAMP123214 - placa:BEP-6F76 Renavam: 0124.636327-2 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas ?? Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
18	Veículo: HB20 Sense / Hyundai (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2020/2021 chassi: 9BHCN51AAMP123212 - placa:BEP-6F77 Renavam: 0124.635971-2 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
19	Veículo: HB20 Sense / Hyundai (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo: 2020/2021 chassi: 9BHCN51AAMP131074- placa:BEP-6F78 Renavam: 0124.636236-5 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
20	Veículo: Palio Fire /Fiat (Secretaria de Saúde) - ano/modelo:2014/2015 chassi:9BD17122LF5963112 - placa:AYR-1225 Renavam: 0123.509350-3 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
21	Veículo: Palio Fire /Fiat (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo:2014/2015 chassi:9BD17122LF5972681 - placa:AYT-7045 Renavam: 0101.765805-3 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM	UN	1,00	1.000,00	1000,00

23

	; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)				
22	Veículo: Prisma 1.4 LT / Chevrolet (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo:2016/2016 chassi:9BGKS69R0GG249976 - placa: BAN-6484 Renavam: 0108.760128-0 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
23	Veículo: Siena EL 1.4 / Fiat (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo:2012/2013 chassi:8AP372171D6600351 - placa: AWL-5674 Renavam: 0050.694485-9 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia)	UN	1,00	1.000,00	1000,00
24	Veículo: Volare W9 - ônibus / Marcopolo (Secretaria de Saúde) - Ano/modelo:2015/2016 chassi: 93PB40N31GC056550 placa: BAG-5498 Renavam: 0107.590218-2 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 150.333,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	8.500,00	8500,00
25	Veículo: 15.190 EOD E. HD ORE - ônibus /Wolkswagem (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2010/2011 - chassi: 9532882W9BR110637 placa: ATN-4903 Renavam: 0027.996762-4 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 139.336,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	8.500,00	8500,00
26	Veículo: 15.190 EOD E. HD ORE - ônibus /Wolkswagem-(Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2018/2019 - chassi:9532E82W3KR911895 placa: BCN-1242 Renavam: 0116.791166-8 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 235.080,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00. Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	8.500,00	8500,00
27	Veículo 15.190 EOD E. S. ORE - ônibus /Wolkswagem (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2012/2013 - chassi: 9532E82W4DR308165 placa: AWL-8648 Renavam: 0050.667966-7 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 158.779,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	2,00	8.500,00	17000,00
28	Veículo: 15.190 EOD E. S. ORE - ônibus /Wolkswagem (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2012/2013 - chassi:9532E82W2DR306978 placa: AWL-8650 - Renavam: 0050.696608-9 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 158.779,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00;	UN	1,00	8.500,00	8500,00

24

	Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
29	Veículo: Cityclass 70C 16 - ônibus /Iveco (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2009/2009 - chassi: 93ZL68B0198410042 placa: ART-2939 - Renavam: 0016.678937-2 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
30	Veículo: Cityclass 70C 17 - ônibus /Iveco (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2013/2014 - chassi:93ZL68C01E8454053 placa: AXP-4051 - Renavam: 0058.739288-6 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
31	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2009/2009 - chassi: 9BWP452R79R944789 placa: ARY-9664 - Renavam: 0017.816303-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
32	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2007 - chassi: 9BYC22Y1S7C003952 placa: AOM-8245 - Renavam: 0091.082454-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
33	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2006 - chassi: 9BYC22Y1S6C003863 placa: AOM-8248 - Renavam: 0091.083577-2 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
34	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2007 - chassi: 9BYC22Y1S7C003953 placa: AOM-8249 - Renavam: 0091.080882-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
35	Veículo Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2009/2010 - chassi:9BYC3061SAC000258 placa: ARY-9667 - Renavam: 0017.816396-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez	UN	1,00	2.220,00	2220,00

25

	por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
36	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2006 - chassi: 9BYC22Y1S6C003864 placa: AOM-8242 - Renavam: 0091.082791-5 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
37	Veículo: Masca Granmini O - ônibus / Agrale (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2006/2007 - chassi: 9BYC22Y1S7C003876 placa: AOM-8247 - Renavam: 0091.083064-9 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
38	Veículo: Neobus Mini ESC - ônibus / Volkswagen (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2018/2019 - chassi: 9532M52P4KR914041 placa: BCL-4635 - Renavam: 0116.519948-0 Coberturas: Casco % da Fipe: valor determinado: R\$ 218.548,00 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	8.500,00	8500,00
39	Veículo: Volare A8 ON - ônibus / Marcopolo (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo:2004/2004 - chassi: 93PB05B304C013120 placa:ALV-5918 - Renavam: 0083.000807-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
40	Veículo: Kombi - Misto/Camioneta / Volkswagen (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo: 2009/2010 - chassi: 9BWMF07X5AP007639 - placa: ARR-5A77 - Renavam: 0016.139724-7 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
41	Veículo: Siena Attractiv 1.4 / Fiat (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) Ano/modelo: 2013/2013 - chassi: 9BD197132D3088333 placa: AWW-3287 - Renavam: 0053.419456-7 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
42	Veículo: Atron 2729 K 6X4 - Caminhão / Mercedes Benz (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2014/2014 - chassi: 9BM693388EB965310 - placa: AYL-4313 - Renavam: 0101.163667-8 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos	UN	1,00	2.200,00	2200,00

26

	por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
50	Veículo: Corsa Super /Chevrolet (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo:2002/2002 - chassi: 9BGSD19N02B161591 placa: AKI-8908 - Renavam: 0078.548686-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
51	Veículo: Eurocargo 230E24 - Caminhão / Iveco (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo:2010/2011 - chassi: 93ZE2KH00B8711262 placa: ATN-5961 - Renavam: 0028.036802-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
52	Veículo: Gol TL MCV / Volkswagen (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2017/2018 - chassi: 9BWAG45U3JT049508 - placa: BBQ-4979 - Renavam: 0113.237594-8 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
53	Veículo: Siena Attractiv 1.4 / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2014/2015 - chassi: 9BD197132F3198464 placa: AYP-0392 - Renavam: 0110.511276-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
54	Veículo: Strada Working / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 2014/2015 chassi: 9BD578141F7884182 - placa: AYU-9039 Renavam: 0101.943661-9 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
55	Veículo: Toyota /Band - camioneta / Toyota (Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura) Ano/modelo: 1995/1995 - chassi: 9BRBJ0080S1005636REM - placa: AFI-3672 - Renavam: 63.539792-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.300,00	1300,00
56	Veículo: C20 Custom S - camioneta / Chevrolet (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 1992/1992 chassi: 9BG244NHNNC021662 placa: ACW-6242 - Renavam: 0060.414829-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00;	UN	1,00	1.500,00	1500,00

28

	APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
57	Veículo: Fiat / Strada - camioneta / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2008/2008 chassi: 9BD27801D87059194 placa: APV-9270 - Renavam: 0095.779407-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; - Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
58	Veículo: Onix 1.0MT JOY E / Chevrolet (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2018/2018 chassi: 9BGKL48U0JB274759 placa: BCL-6849 - Renavam: 0116.579358-7 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
59	Veículo: Uno Mille fire Flex / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2007/2008 chassi: 9BD15802784982637 placa: APU-1976 - Renavam: 0092.337856-1 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
60	Veículo: Uno Mille fire Flex / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2008/2008 chassi: 9BD15822786157758 placa: AQJ-2074 - Renavam: 0097.655173-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
61	Veículo: Uno Mille fire Flex / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2008/2008 chassi: 9BD15822786162304 placa: AQJ-1930 - Renavam: 0097.726833-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
62	Veículo: Masca Granmini O - ônibus/ Agrale (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2006/2007 chassi: 9BYC22Y1S7C003891 placa: AOM-8246 - Renavam: 0091.083773-2 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
63	Veículo: Volare W8 ESC - ônibus/ Marcopolo (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio) Ano/modelo: 2005/2006 chassi: 93PB11E3P6C017714 placa: ANL-2575 - Renavam: 0087.550402-7 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez	UN	1,00	2.200,00	2200,00

29

	por passageiro: R\$ 20.000,00; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
64	Veículo: Mercedes Benz - caminhão/ Mercedes Benz (Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente) Ano/modelo: 2020/2020 chassi: 9BM958130LB182122 placa: BEE-9G42 - Renavam: 0123.381721-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
65	Veículo: Tector 150E21 - caminhão/ Iveco (Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente) Ano/modelo: 2018/2018 chassi: 93ZA01LF0J8933516 placa: BCJ-4569 - Renavam: 0116.213414-0 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	2.200,00	2200,00
66	Veículo: Meriva Max - / Chevrolet (Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente) Ano/modelo: 2007/2008 - chassi: 9BGXH75G08C718116 placa: APO-7798 - Renavam: 0094.799182-4 Coberturas: Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00 ; Danos morais : R\$ 40.000,00; Assistência 24 Horas: Guincho+ Táxi - 500KM ; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.000,00	1000,00
67	Veículo: Logan Life 10MT - / Renault (Secretaria de Desenvolvimento Social) Ano/modelo: 2020/2021 chassi: 93Y4SRZ85MJ355778 placa: BEE-3J46 - Renavam: 0123.231450-9 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
68	Veículo: Mobi Like - / Fiat (Secretaria de Desenvolvimento Social) Ano/modelo: 2019/2020 chassi: 9BD341A5XLY625165 placa: BDN-7E81 - Renavam: 0120.989827-3 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
69	Veículo Sprint Viaturem - / Mercedes Benz (Secretaria de Desenvolvimento Social) Ano/modelo: 2018/2019 chassi: 8AC906633KE166546 placa: BDJ-6C56 - Renavam: 0120.314457-9 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	4.500,00	4500,00
70	Veículo: AirCross M FEEL - / Citroen (Conselho Tutelar) Ano/modelo: 2016/2017 - chassi: 935SUNFN1HB516965 placa: BAY-3683 - Renavam: 0110.254029-0 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros :	UN	1,00	1.800,00	1800,00

30

	completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).				
71	Veículo Celta 1.0L LS - / Chevrolet (Conselho Tutelar) Ano/modelo: 2011/2012 chassi: 9BGRG48F0CG307622 placa: AVE-5291 - Renavam: 0045.851718-6 Coberturas: Casco % da Fipe: 100 ; Franquia: normal ; Danos materiais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos corporais contra 3º: R\$ 200.000,00; Danos morais: 40.000,00; APP Morte/invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00; Assistência 24 Horas - Guincho + táxi : 500KM; Quebra de vidros : completos lanternas ,faróis e retrovisores (sem franquia).	UN	1,00	1.800,00	1800,00
72	TOYOTA/COROLLA XEI 20 - PLACA: RHY5C68 ANO 2022/2023RENAVAM01297975968- CHASSI9BRB33BE2108644 - 100% FIPE Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 40.000,00 APP-Morte e Invalidez R\$ 20.000,00 Vidros completos Assit. 24hs - 500KM	UN	1,00	1.800,00	1800,00
				Total	184.620,00

2-ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO:

COBERTURA

Conforme discriminação nos itens

2.1 -DA EXPECTATIVA

. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;

. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

- Assistência 24 horas (vinte e quatro) horas com guincho sem limite de km.

- Reboque;

- Transporte alternativo. (quando solicitado)

. Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos, para todos os itens.

Observação: em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço - Unitário

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação 030 dias após entrega das apólices.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que terá início em até 05(cinco) dias e será contado a partir da homologação deste processo.

6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Os bens adquiridos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, sito à Rua Barão de Capanema, 134, centro.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

31

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.3390.39	1000	52/2022	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.009.3390.39	1000	339/2022	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.027.3390.39	31003	486/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.008.3390.39	1000	326/2022	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
2.014.3390.39	1000	377/2022	MANTER MEIO AMBIENTE
2.002.3390.39	1000	18/2022	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.010.3390.39	1000	356/2022	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.027.3390.39	1303	94/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.019.3390.39	1494	141/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.011.3390.39	1000	365/2022	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.006.3390.39	1000	36/2022	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.040.3390.39	1103	169/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.032.3390.39	1000	251/2022	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.055.3390.39	1494	109/2022	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.057.3390.39	7004	118/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
2.019.3390.39	1497	142/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.020.3390.39	1497	157/2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.057.3390.39	37004	400/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS

8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 34/2022

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Edital de nº....., usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____/____/____

Ao
Município de Vitorino, Estado do Paraná.
Rua Barão de Capanema, 134.

Referente: Pregão Presencial nº 34/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data: 31/05/2022.

Hora: 09:00.

Local: Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
TOTAL						

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 05(cinco) dias e será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Contrato e apresentação de Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 34/2022

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, de de

.....
(nome e identidade do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº 34/2022

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 34/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, de

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.995.463/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor ----- brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º -----, residente e domiciliado no Município de Vitorino, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., Com sede à....., n.º, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr.....,, Portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF n.º, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do objeto da licitado e do qual foi declarada vencedora dos itens

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 36/2011, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até (.....) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº ____/____, realizado em data de ____/____/____, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, de de

Prefeito Municipal

Contratada

Gestor

Fiscal

ANEXO VIII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 .

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamos-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n.

RG n.....



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 02/2018 - PMNL

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 352/2017, de 23/10/2017, composta pelos senhores:
Pregoeiro: Valdecir Alves de Medeiros;
Pregoeiro Suplente: Marcos André Santi;
Equipe de Apoio: Chaiane Mioranza, Fátima Trento e Anilton Jeferson Alves dos Santos.

Data de Emissão: 25 de Janeiro de 2018.

Data de Abertura: 08 de Fevereiro de 2018.

Horário: 14:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002, com o Decretos Federal 3.555/2000, 5455/2005 e 5504/2005, e com a Lei complementar 147/2014, com os Decretos Municipais nº 136/2006 e 34/2007 e com o descrito neste edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 13:30 (treze e trinta) horas do dia 08 de fevereiro de 2018.**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

1.2 *Os veículos deverão ser vistoriados se necessário, junto ao Parque de Máquinas do Município, sito à Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, sem custo adicional ao contratante.*

1.2.1 *Após a formalização da apólice, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.*

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

2.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

2.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 3º, § 4º, inciso VIII da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

2.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

2.4 O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49, Inciso II e III da Lei Complementar 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, justifica a não aplicação de Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48 Inciso I da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014, devido ao fato de





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.4.1 O Município visa sempre a obtenção da melhor proposta, ou seja, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não existe motivos para dar tal exclusividade na contratação.

a) A lei exige que o tratamento diferenciado se mostre vantajoso, o que significa:

- i) pagar o melhor preço, aliado à
- ii) melhor opção para a Administração Pública.

b) Observa-se que estão na balança dois princípios de peso constitucional: de um lado o sistema de proteção ao pequeno negócio e de outro a economicidade, pois não pode a Administração Pública incorrer em prejuízo econômico para fazer valer uma política pública. Ademais, a economicidade vem acompanhada da escolha mais benéfica sob o ângulo dos melhores resultados para a Administração, pois não há valia alguma se perseguir tão somente o menor preço se o objeto não se prestar à melhor utilidade.

c) Trata-se tão somente da equação custo-benefício, “a vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. A economicidade impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa comporta um enfoque sob o prisma do custo-benefício”.

d) De Resto, o processo não exige a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que as mesmas sejam competitivas em relação ao mercado. Pois, os benefícios estão claramente dispostos no edital.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou última alteração consolidada devidamente autenticado.

3.1.1 Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2 **A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

3.1.3 O credenciamento (Modelo - Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em cartório, da assinatura do representante legal.**

3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5 Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

3.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo - Anexo V).

4.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

4.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

4.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: **Cotação e Proposta**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Cotações

Manual para Fornecedores

Propostas ←

6.1.1 Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

5.2 O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

5.3 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Prazo de entrega, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6 As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12 O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13 As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.14 Todo e qualquer fornecimento dos serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.16 Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**.

6.3.1 Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

6.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

6.6 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

6.7 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

6.8 Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

6.9 O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.10 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor percentual obtido.

6.11 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.12 Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.13 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

- Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km² e é composta por 20 municípios:
- Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvás, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>

Fonte: Sistema de Informações Territoriais <http://sit.mda.gov.br>

6.13.1 A prioridade prevista no item “6.13”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

6.14 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

6.14.1 Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 5 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.15 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.16 Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

6.17 Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.18 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.20 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.20.1 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

6.20.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

6.20.3 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

6.21 Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

6.22 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.23 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.23.1 Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão.

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;

f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

7.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de Registro/Habilitação da seguradora para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda - SUSEP atualizada;

b) Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

c) Certidão emitida pela SUSEP conforme Resolução CNSP nº 40/2000, comprovando limite de retenção acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no ramo automóvel/casco e APP (acidentes pessoais passageiros).

7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 - DECLARAÇÕES

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

b) Declara ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo V); e

f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo VII);

g) Declara sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

7.4 NOTA IMPORTANTE:

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

encerramento da greve.

- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 As ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2 As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

8.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2 Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Apólice/Fatura, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 A **Secretaria Municipal de Administração** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

serão emitidos os pedidos.

12.2 O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 228/2015, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

12.3 A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

12.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13. DAS SANÇÕES

13.1 À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1 Pela recusa injustificada na prestação de serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2 Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Apólice/Fatura, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

13.1.4 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

f) falha na execução do contrato.

13.1.5 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01850 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01860 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01870 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02760 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02770 E 00102	FUNDEB 40%
02780 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02790 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02800 E 00107	Salário-Educação
02810 E 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
02820 E 00127	SEED PNATE ESTADUAL
09	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03260 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03270 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
001	DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04080 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
11	SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4 Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.5 Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

14.6 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

14.8 Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

14.9 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.11 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.11.1 A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo de Contrato.

14.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

14.14 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços - Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX - Declaração de Compatibilidade de Preços;
- j) ANEXO X - Minuta de Contrato.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Janeiro de 2018.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

LINEU JOSE GOMES

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

SISTEMA EQUIPLANO

www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: **Cotação e Proposta**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

Cotações

Manual para Fornecedores

Propostas ↩

OBS: Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9319	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125E Nº 42 Seguro total com vigencia anual da Motocicleta YAMAHA XTZ 125 E, Ano/Modelo 2010, Placa ATC-4212, Renavam nº 0024482949-7, Chassi nº 9C6KE1250A0014149, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS CORPORAIS 200.000,00 DANOS MATERIAIS 200.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00 DMH 10.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	906,12	906,12
2	9320	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K Nº 32 Seguro total com vigencia anual da Motocicleta YAMAHA XTZ 125K, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9149, Renavam nº 0017739827-2, Chassi nº 9C6KE126090004026, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS CORPORAIS 200.000,00 DANOS MATERIAIS 200.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ 30.000,00 DMH 10.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	896,44	896,44
3	9330	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K Nº 37 Seguro total com vigencia anual da Motocicleta YAMAHA XTZ 125K, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9148, Renavam nº 00177417390, Chassi nº 9C6KE126090004032, conforme cobertura:	1,00	UN	896,44	896,44

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		CASCO DANOS CORPORAIS DANOS MATERIAIS DANOS MORAIS APP MORTE/INVALIDEZ DMH ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) FRANQUIA REDUZIDA	100% - Tabela FIPE 200.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00				
4	9331	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K N° 38 Seguro total com vigencia anual da Motocicleta YAMAHA XTZ 125K, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9174, Renavam n° 00177390760, Chassi n° 9C6KE126090003728, conforme cobertura: CASCO DANOS CORPORAIS DANOS MATERIAIS DANOS MORAIS APP MORTE/INVALIDEZ DMH ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) FRANQUIA REDUZIDA	100% - Tabela FIPE 200.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00	1,00	UN	896,44	896,44
5	6453	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHAO MB ACCELO 1016/37 N° 103 Seguro total com vigencia anual do Veiculo MERCEDES BENZ Caminhao Accelo 1016/37 (comboio), Ano/Modelo 2013, Placa AYG-9892, Renavam n° 100456291-6, Chassi n° 9BM979076DS020115, conforme cobertura: CASCO Determinado DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS CARROCERIA ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	200.000,00 - Valor 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00 30.000,00	1,00	UN	3.843,52	3.843,52
6	6455	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHAO MB ATRON 2729 N° 104 Seguro total com vigencia anual do Veiculo MERCEDES BENZ Caminhao Atron 2729, Ano/Modelo 2014, Placa AYG-9899, Renavam n° 100503127-1, Chassi n° 9BM979076DSO20115, conforme cobertura: CASCO Determinado DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE	220.000,00 - Valor 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00	1,00	UN	13.517,37	13.517,37

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
7	9332	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHAO MERCEDES BEZ Nº 1 Seguro total com vigencia anual do Veiculo MERCEDES BEZ Caminhao L-1113, Ano/Modelo 1975, Placa ADQ-9679, Renavam nº 0055588551-8, Chassi nº 34404112259961, conforme cobertura: CASCO 40.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.416,55	1.416,55
8	9313	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMINHAO VW 13.180 Nº 54 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Caminhao 13.180 Euro 3 Worker, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATT-6492, Renavam nº 00307537145, Chassi nº 9533172S7BR127095, conforme cobertura: CASCO 180.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	8.855,73	8.855,73
9	5758	SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT Nº 107 Seguro total com vigencia anual do Veiculo CHEVROLET Spin 1.8L MT LT, Ano/Modelo 2014, Placa AYO-6993, Renavam nº 01065146288, Chassi nº 9BGJB75Z0EB294278, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00	1,00	UN	1.413,12	1.413,12

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
10	6397	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT DOBLO ATTRACTIVE Nº 110 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Doblo Attractive 1.4, Ano/Modelo 2014, Placa AZH-9848, Renavam nº 0103785798-1, Chassi nº 9BD119707E1120002, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.919,28	3.919,28
11	8119	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT DUCATO MULTI Nº 117 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Ducato Multi, Ano 2015, Modelo 2016, Placa BAK-1813, Renavam nº 01080025674, Chassi nº 93W245H3RG2157677, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 200.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	3.667,13	3.667,13
12	6403	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT FIORINO AMBULANCIA Nº 52 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Fiorino Ambulancia, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARG-9095, Renavam nº 14229295-8, Chassi nº 9BD255049A88577609, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.935,16	1.935,16

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangardaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

13	6417	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT PALIO FIRE Nº 106 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Palio Fire 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AYM-8570, Renavam nº 101321026-0, Chassi nº 5934264, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.195,22	1.195,22
14	9399	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Siena Attractive 1.4, Ano 2017, Modelo 2018, Chassi nº 9BD19713HJ3348911, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS CARRO RESERVA (15 Dias) FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.563,45	1.563,45
15	6431	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA CS 1.4 Nº 62 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Fire Flex CS 1.4, Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9731, Renavam nº 30942951-0, Chassi nº 9BD27803MB7369719, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.370,26	1.370,26
16	7283	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA WORKING CD 1.4 3P Nº 116 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Working CD 1.4 3P, Ano/Modelo 2015, Placa AZZ-4043, Renavam nº 0106497682-1, Chassi nº 9BD57834UF7957615, conforme cobertura:	1,00	UN	1.563,68	1.563,68

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
17	9314	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA WORKING CE 1.4 N° 122 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Working Flex CE 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAN-7848, Renavam n° 0108736825-3, Chassi n° 9BD57824UGB084999, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.391,19	1.391,19
18	9311	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 126 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Drive 1.0, Ano 2017, Modelo 2018, Placa BBR-1838, Renavam n° 0113336140-1, Chassi n° 9BD195B4NJ0815396, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.254,70	1.254,70
19	9300	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 127 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Drive 1.0, Ano 2017, Modelo 2018, Placa BBR-1787, Renavam n° 0113337935-1, Chassi n° 9BD195B4NJ0815748, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00	1,00	UN	1.254,70	1.254,70

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
20	9305	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 128 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Drive 1.0, Ano 2017, Modelo 2018, Placa BBR-1797, Renavam n° 0113336706-0, Chassi n° 9BD195B4NJ0818736, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.254,70	1.254,70
21	9309	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 129 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Drive 1.0, Ano 2017, Modelo 2018, Placa BBR-1798, Renavam n° 0113337659-0, Chassi n° 9BD195B4NJ0819261, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.254,70	1.254,70
22	9301	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 N° 130 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Drive 1.0, Ano 2017, Modelo 2018, Placa BBR-1793, Renavam n° 0113338032-5 , Chassi n° 9BD195B4NJ0820610, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.254,70	1.254,70

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

23	9310	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 Nº 131 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Drive 1.0, Ano 2017, Modelo 2018, Placa BBR-1837, Renavam nº 0113336595-4, Chassi nº 9BD195B4NJ0815414, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.254,70	1.254,70
24	6425	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 101 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AYG-9891, Renavam nº 100503841-1, Chassi nº D565617, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.261,16	1.261,16
25	6395	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 102 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AYG-9893, Renavam nº 100504080-7, Chassi nº 98D195162E0564832, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.261,16	1.261,16
26	6401	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 33 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARY-9173, Renavam nº 17759342-3, Chassi nº 9BD15844AA6380688, conforme cobertura:	1,00	UN	1.321,66	1.321,66

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		CASCO DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	100% - Tabela FIPE 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00				
27	6405	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 58 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-5865, Renavam nº 28288362-2, Chassi nº 9BD15844AB6550602, conforme cobertura: CASCO DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	100% - Tabela FIPE 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00	1,00	UN	1.325,44	1.325,44
28	7273	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 59 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-5863, Renavam nº 28288635-4, Chassi nº 9BD15844AB6546327, conforme cobertura: CASCO DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	100% - Tabela FIPE 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00	1,00	UN	1.325,44	1.325,44
29	6389	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 61 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9725, Renavam nº 30944232-0, Chassi nº 9BD15844AB6552749, conforme cobertura: CASCO DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH	100% - Tabela FIPE 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00	1,00	UN	1.345,64	1.345,64

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
30	6383	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 67 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa ATW-9246, Renavam nº 21309388-4, Chassi nº 9BD15844AC6571770, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.345,64	1.345,64
31	6409	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 79 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXH-0986, Renavam nº 56032491-0, Chassi nº 9BD15822AD6861867, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.346,49	1.346,49
32	6411	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 83 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXM-1799, Renavam nº 57278439-2, Chassi nº 6873024, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.346,49	1.346,49
33	6415	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 96	1,00	UN	1.346,49	1.346,49

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9377, Renavam nº 59301911-7, Chassi nº 6892970, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
34	9326	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.0 Nº 113 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Way 1.0, Ano/modelo 2015, Placa AZR-3708, Renavam nº 0105185582-6, Chassi nº 9BD195A6ZF0672903, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.199,76	1.199,76
35	9322	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 Nº 120 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-9519, Renavam nº 0108307476-5, Chassi nº 9BD195A6MG0754832, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.286,87	1.286,87
36	9323	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 Nº 121 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Way 1.4 Ano/Modelo 2016, Placa BAK-9520, Renavam nº 0108307606-7, Chassi nº 9BD195A6MG0754563, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE	1,00	UN	1.286,87	1.286,87

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
37	6437	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 55 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Cargo Caminhao 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-1894, Renavam nº 28250611-0, Chassi nº 9BFXCE2UOBBB73553, conforme cobertura: CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	7.954,48	7.954,48
38	6439	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 56 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Cargo Caminhao 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2551, Renavam nº 28251620-4, Chassi nº 9BFXCE2UXBBB73558, conforme cobertura: CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	7.954,48	7.954,48
39	6441	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 1317 E Nº 57 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Cargo Caminhao 1317 E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Renavam nº 28251130-0, Chassi nº 9BFXCE2U8BBB71162, conforme cobertura: CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00	1,00	UN	7.954,48	7.954,48

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
40	6445	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 91 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Cargo Caminhao 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9366, Renavam nº 59367134-1, Chassi nº 98FZHANE4DB540414, conforme cobertura: CASCO 250.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	11.269,56	11.269,56
41	6447	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 92 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Cargo Caminhao 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9370, Renavam nº 59366676-3, Chassi nº 9BFZEANE2DBS40413, conforme cobertura: CASCO 250.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	11.269,56	11.269,56
42	6449	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 93 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Cargo Caminhao 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9374, Renavam nº 59366972-0, Chassi nº 9BFZEANE2DBS37267, conforme cobertura: CASCO 250.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00	1,00	UN	11.269,56	11.269,56

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
43	6451	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD CARGO 2629 Nº 98 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Cargo Caminhao 2629, Ano/Modelo 2013, Placa AYB-8619, Renavam nº 59366972-0, Chassi nº 9BF2EANEX0DBS44502, conforme cobertura: CASCO 250.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	11.269,56	11.269,56
44	9312	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD F-4000 G Nº 26 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Camionete F-4000, Ano/Modelo 2007, Placa ADR-1226, Renavam nº 0091663427-2, Chassi nº 9BFLF47907B042311, conforme cobertura: CASCO 60.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 CARROCERIA 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.542,48	2.542,48
45	6413	SEGURO TOTAL - VEICULO FORD TRANSIT Nº 94 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FORD Van Transit, 15-1 lugares, Ano/Modelo 2013, Placa AXT-3730, Renavam nº 59403628-3, Chassi nº WFOXXPTDFDTP33276, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00	1,00	UN	1.677,41	1.677,41

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
46	6385	SEGURO TOTAL - VEICULO GM CORSA CLASSIC Nº 80 Seguro total com vigencia anual do Veiculo GM Corsa Classic, Ano/Modelo 2004, Placa ALO-2996, Renavam nº 82221189-0, Chassi nº 9BG8B19E04B158093, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.246,45	1.246,45
47	6457	SEGURO TOTAL - VEICULO KIA BESTA SV Nº 108 Seguro total com vigencia anual do Veiculo KIA Besta SV, Ano/Modelo 1995, Placa GPZ-5069, Renavam nº 063833731-3, Chassi nº KNHTP7362S6206577, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.196,12	1.196,12
48	6421	SEGURO TOTAL - VEICULO MB ONIBUS 370 Nº 81 Seguro total com vigencia anual do Veiculo MERCEDES BENZ, Onibus, Modelo 370, Ano/Modelo 1986, Placa BXE-6365, Renavam nº 37123438-7, Chassi nº 9BM364287GC055199, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate	1,00	UN	4.864,82	4.864,82

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
49	7271	SEGURO TOTAL - VEICULO MB ONIBUS OF-1113 N° 2 Seguro total com vigencia anual do Veiculo MERCEDES BENZ, Onibus, Modelo OF-1113, Ano/Modelo 1982, Placa AEL-2960, Renavam n° 51823754-0, Chassi n° 34405811588237, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.834,59	4.834,59
50	3758	SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS N° 34 Seguro total com vigencia anual do Veiculo AGRALE Micro-Onibus, Ano/Modelo 2009, Placa ARX-4229, Renavam n° 173553745, Chassi n° 9BYC3061SAC000234, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.988,68	4.988,68
51	3759	SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS N° 35 Seguro total com vigencia anual do Veiculo AGRALE Micro-Onibus, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9679, Renavam n° 178169161, Chassi n° 9BYC3061SAC000247, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS	1,00	UN	4.988,68	4.988,68

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

FRANQUIA REDUZIDA						
52	3760	SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 36 Seguro total com vigencia anual do Veiculo IVECO Micro-Onibus, Modelo City Class, Ano/Modelo 2009, Placa ARR-7558, Renavam nº 164498146, Chassi nº 93ZL68BD198409981, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.988,68	4.988,68
53	3761	SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 51 Seguro total com vigencia anual do Veiculo AGRALE VOLARE Micro-Onibus, Modelo V8L, Ano 2008, Modelo 2009, Placa AQR-3380, Renavam nº 989056309, Chassi nº 93PB42G3P9C027059, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	5.971,97	5.971,97
54	3762	SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 65 Seguro total com vigencia anual do Veiculo IVECO Micro-Onibus, Modelo City Class, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8547, Renavam nº 464364256, Chassi nº 93ZL68801C8436682, conforme cobertura: CASCO 130.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	6.008,18	6.008,18
55	3763	SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 66 Seguro total com vigencia anual do Veiculo AGRALE	1,00	UN	6.008,18	6.008,18

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		VOLARE Micro-Onibus, Modelo V8L, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8555, Renavam nº 464332079, Chassi nº 93PB51G1MCC040511, conforme cobertura: CASCO 130.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
56	7279	SEGURO TOTAL - VEICULO RENAULT MASTER PLACA FROTA Nº 115 Seguro total com vigencia anual do Veiculo RENAULT Master Furgao L3H2, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AYD-1657, Renavam nº 00998268062, Chassi nº 93YMAF4MEEJ648540, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	2.712,95	2.712,95
57	6427	SEGURO TOTAL - VEICULO SCANIA ONIBUS K-113 Nº 109 Seguro total com vigencia anual do Veiculo SCANIA, Onibus, Modelo K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa KPC-1839, Renavam nº 031795435-0, Chassi nº 9BSKC4X2BL3459202, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 200.000,00 DANOS CORPORAIS 300.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	4.884,72	4.884,72
58	9329	SEGURO TOTAL - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 5 Seguro total com vigencia anual do Veiculo SCANIA/K112 CL, Onibus, Ano/Modelo 1990, Placa BWI-5811, Renavam nº 0042809560-7, Chassi nº 9BSKC4X2BL3458571, conforme cobertura:	1,00	UN	4.992,85	4.992,85

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		CASCO Determinado DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	100.000,00 - Valor 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00				
59	9328	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 12 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Bandeirantes Camionete, Ano/Modelo 1998, Placa AIB-5424, Renavam nº 0070610085-9, Chassi nº 9BRBJO180W1016796, conforme cobertura: CASCO Determinado DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	35.000,00 - Valor 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00	1,00	UN	2.436,49	2.436,49
60	9327	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 4 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Bandeirantes Jipe, Ano/Modelo 1987, Placa ADH-9103, Renavam nº 0052114752-2, conforme cobertura: CASCO Determinado DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS APP MORTE APP INVALIDEZ PERMANENTE DMH DANOS MORAIS ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	25.000,00 - Valor 150.000,00 200.000,00 30.000,00 30.000,00 10.000,00 30.000,00	1,00	UN	2.168,07	2.168,07
61	9333	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS SD XS 1.5 Nº 118 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Etios SD XS 1.5, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1716, Renavam nº 0108210091-6, Chassi nº 9BRB29BT7G2113224, conforme cobertura: CASCO DANOS MATERIAIS	100% - Tabela FIPE 150.000,00	1,00	UN	1.964,38	1.964,38

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS CARRO RESERVA (15 Dias) FRANQUIA REDUZIDA				
62	9321	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS SD XS 1.5 N° 119 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Etios SD XS 1.5, Ano /Modelo2016, Placa BAK-1718, Renavam n° 0108210091-6, Chassi n°9BRB29BT2G2109243, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS CARRO RESERVA (15 Dias) FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.964,38	1.964,38
63	8553	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS X 1.3 N° 124 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Etios X 1.3, Ano 2016, Modelo 2017, Placa BBC-5114, Renavam n° 110836381-1, Chassi n° 9BRK19BT8H2086586, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.751,41	1.751,41
64	5399	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA HILUX SW4 N° 77 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Hilux SW4 SRV 4x4, Ano 2013/Modelo 2013, Placa AWU-0985, Renavam n° 00533028574, Chassi n° 8AJYY59GOD6510665, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 300.000,00 DANOS CORPORAIS 300.000,00 APP MORTE 100.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 100.000,00	1,00	UN	6.400,71	6.400,71

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 400km) VIDROS COMPLETOS CARRO RESERVA (15 Dias) FRANQUIA REDUZIDA				
65	6419	SEGURO TOTAL - VEICULO VW KOMBI Nº 78 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEM Kombi Furgao, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AXE-7438, Renavam nº 55655197-4, Chassi nº 9BWNF07X8EP005135, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.503,19	1.503,19
66	3755	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 27 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1218, Renavam nº 116489170, Chassi nº 9BWR882WXR844981, conforme cobertura: CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	6.732,85	6.732,85
67	3756	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 28 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1223, Renavam nº 116494468, Chassi nº 9BWR882W98R845040, conforme cobertura: CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate	1,00	UN	6.732,85	6.732,85

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
68	3757	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 29 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1224, Renavam nº 116407239, Chassi nº 9BWR882W08R844892, conforme cobertura: CASCO 150.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	6.732,85	6.732,85
69	3764	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 69 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190 - EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVS-6530, Renavam nº 474658206, Chassi nº 9532E82W8CR245151, conforme cobertura: CASCO 180.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	7.721,85	7.721,85
70	3765	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 70 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190 - EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, Renavam nº 478697222, Chassi nº 9532E82W3CR246191, conforme cobertura: CASCO 180.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)	1,00	UN	7.730,85	7.730,85

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangardaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
71	3766	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 71 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190 - EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5421, Renavam nº 507494997, Chassi nº 93PB42G3P9C027059, conforme cobertura: CASCO 210.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	8.789,35	8.789,35
72	3767	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 72 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190 - EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5419, Renavam nº 507484614, Chassi nº 9532E82W0DR310205, conforme cobertura: CASCO 210.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	8.789,35	8.789,35
73	6423	SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 82 Seguro total com vigencia anual do Veiculo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190 - EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE-9146, Renavam nº 55405551-1, Chassi nº 9532E82WDR337852, conforme cobertura: CASCO 210.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)	1,00	UN	8.826,85	8.826,85

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA				
74	6399	SEGURO TOTAL - VEICULOS FIAT UNO MILLE Nº 68 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVA-3966, Renavam nº 45279753-5, Chassi nº 9BD15844AC6672087, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	1,00	UN	1.420,64	1.420,64
TOTAL						286.288,92

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Será aceita oferta em moeda brasileira.

2. DOS SERVIÇOS

2.1 Os veículos deverão ser vistoriados se necessário, junto ao Parque de Máquinas do Município, sito à Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, sem custo adicional ao contratante.

2.2 Após a formalização da apólice, o proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.

2.3 O fornecedor que não prestar os serviços ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.4 O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 228/2015, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

2.4.1 Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que refazê-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

2.4.2 Todos os custos relacionados com o objeto, bem como os encargos sociais, correrão por conta do contratado.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Os serviços serão pagos em até 4 (quatro) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 4 (quatro) parcelas, sendo que serão efetuados até a data de vencimento da mesma, preferencialmente com vencimento para o dia 15 de cada mês.

3.2 A Fatura deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

3.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização, não podendo a proponente cobrar juros ou mora, devendo manter as coberturas seguradas.

3.3 Deverá constar na apólice/fatura, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PMNL
CONTRATO Nº __/2018**

3.3.1 Caso haja erro na apólice/fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Do Valor de Mercado Referenciado:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

4.2 - Da Apólice:





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- d) Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- e) Bônus, quando houver;
- f) Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

Caso haja alguma avaria pré-existente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pela Prefeitura Municipal, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avárias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.3 - Do Aviso de Sinistro:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

4.4 - Dos Bônus:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

4.5 - Do Endosso:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

4.6- Da Franquia:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), não sendo cumulativas com outras franquias.

A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

4.7 - Dos Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.8 - Dos Sinistros:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

4.9- Da Vistoria Prévia:

As licitantes interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

A vistoria dos veículos constantes no ANEXO II deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx42) 3637-1148, junto à Secretaria de Administração do Município.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão, fixada no preâmbulo deste Edital.

Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

4.10 - Da Regulação de Sinistro:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

4.11 - Da Indenização:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.12 - Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

4.13 - Da Exclusão:

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GR, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Prefeitura Municipal.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Janeiro de 2018.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) **(inserir o nome completo)**, portador da cédula de identidade RG sob o nº **(inserir o número)**, Órgão expedidor **(inserir o órgão)** e do CPF sob o nº **(inserir o número)**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(inserir o nome da proponente), CNPJ/MF nº *(inserir o número)*, Endereço *(inserir o endereço completo)*, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

-----, ----- de ----- de 2018.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (*inserir o nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Lineu Gomes, portador de cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e do CPF/MF 240.909.729-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade RG nº xx/xx, inscrito no CPF nº xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de seguros, para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 02/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços serão pagos em até 4 (quatro) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 4 (quatro) parcelas, sendo que serão efetuados até a data de vencimento da mesma, preferencialmente com vencimento para o dia 15 de cada mês.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas para confecção das apólices de seguro:





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Do Valor de Mercado Referenciado:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

Da Apólice:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- d) Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- e) Bônus, quando houver;
- f) Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pela Prefeitura Municipal, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

Dos Bônus:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

Do Endosso:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal e processadas pela





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

Da Franquia:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice.

Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), não sendo cumulativas com outras franquias.

A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Dos Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

Dos Sinistros:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

Da Vistoria Prévia:

As licitantes interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

A vistoria dos veículos constantes no ANEXO II deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx42) 3637-1148, junto à Secretaria de Administração do Município.

Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão, fixada no preâmbulo deste Edital.

Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Da Regulação de Sinistro:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

Da Indenização:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Da Exclusão:





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GR, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Prefeitura Municipal.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira, nos prazos definidos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a apólice/fatura de prestação de serviços, onde deverá o nº da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMNL**, o nº do presente contrato, acompanhada da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso da vigência da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo.





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01850 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01860 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01870 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02760 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02770 E 00102	FUNDEB 40%
02780 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02790 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02800 E 00107	Salário-Educação
02810 E 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
02820 E 00127	SEED PNATE ESTADUAL
09	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03260 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03270 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
001	DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04080 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
11	SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05270 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o serviço de acordo com as premissas básicas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 02/2018.

II - Providenciar as apólices bem como as coberturas contratadas nos prazos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Instrumento.

III - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

II - A contratante, efetuará vistorias aos serviços prestados durante a vigência do presente contrato, podendo realizar vistorias sem aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO (LEI 10.520,2002 E LEI 8.666/93)





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2018-PMNL, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com o Decreto Municipal nº 136 de 21/08/06.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (LEI 10.520/2002, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica designada como fiscal deste contrato, a servidora Leisa Aline Hulse, nomeada pelo Decreto nº 349/2017.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86, II, LEI 8.666/93 E ART. 7º, LEI 10.520)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela recusa injustificada na prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Apólice/Fatura, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato ou para assegurar o cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou negativa de cobertura securitária dos veículos, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor contratado, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2018.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

XXX
CONTRATADA





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome: -----

CPF/RG nº -----

Assinatura

Nome: -----

CPF/RG nº -----

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018- PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 02/2018- PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	---

Assinado por 2 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/BE20-F3A8-2A49-B10F> e informe o código BE20-F3A8-2A49-B10F

